

Classificados

1 - O Paraná Quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

Edição 14.244



Importados

BMW 32 0i 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. F: (45) 99988-3377. [CI-209669.](#)

JEEP COMPASS LIMITED

2.0, 16V 4x2, 2018, preto, flex, automático, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 130.000,00. F: (45) 99988-3377. [CI-209668.](#)

MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. F: (45) 99988-3377. [CI-209670.](#)

VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. F: (45) 99988-3377. [CI-209673.](#)



CAPTIVA SPORT

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. [CI-209675.](#)

CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. F: (45) 99988-3377. [CI-209674.](#)

OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. [CI-209672.](#)

OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. [CI-209676.](#)

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. [CI-209671.](#)



RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 185.000,00 F: (45) 99988-3377. [CI-209667.](#)

Apartamentos

W. SERAFIM VENDE

Vende apart. no São Cristóvão, com 2 quartos, mais dependências, churrasqueira na sacada, com total de 71m² área total, sendo 58m² área privativa por apenas 195 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. [CI-209654.](#)

W. SERAFIM VENDE

Vende apart. no Park Vitória, sendo com 2 quartos, mais dependências no pavimento térreo, medindo total de 55,14m², por R\$ 150.000,00, podendo ser negociado veículo como parte de pagamento, financiamento, cartão de credito, soja, etc. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f. [CI-209650.](#)

Casas

W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Florença com aprox. 60m², sendo 1 suíte, 1 quarto, mais dependências sala e cozinha com pé direito alto, fino acabamento, por apenas 350mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. [CI-209649.](#)

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Country, com 124m² de construção sendo em condomínio, 1 suíte, 2 quartos mais dependências. Próximo a Rua Manaus, fácil acesso ao centro e saídas para rodovias. Por apenas 550 mil. Willian Serafim CRECI 19806f. [CI-209647.](#)

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado com 3 suítes, com sacada, mais dependências, garagem coberta para 1 carro, sendo que tem espaço para mais de 4 carros, imóvel localizado na esquina, frente para 2 ruas, por apenas 550 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. [CI-209652.](#)

W. SERAFIM VENDE

Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m², 3 quartos, mais dependências, terreno de esquina medindo 15x15 sol da manha, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferência terreno. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. [CI-209658.](#)

W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Santa Cruz, localizado próximo a Tito Muffato, terreno medindo 6,5 x 45 com área construída de aprox. 170m² sendo, suíte, 2 quartos mais dependências com moveis planejados, pé direito alto, sobra de terreno, garagem coberta. Por apenas890 mil (estuda propostas). F: (45)99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f [CI-209648.](#)

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída, sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados, ambientes climatizados, ótima localização, rua sem saída, por apenas 620 mil. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. [CI-209656.](#)

Ponto Comercial

W. SERAFIM VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1,200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. [CI-209657.](#)

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 190.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. [CI-209666.](#)

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. [CI-209662.](#)

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 249.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. [CI-209664.](#)

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. [CI-209661.](#)

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 270m² (10X27) no Santo Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Santa Cruz, (preservação permanente). R\$ 130.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. [CI-209665.](#)

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 2.000.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. [CI-209663.](#)

W. SERAFIM VENDE

vende fazenda de 330 alq. prox. cascavel com 70 alq. mec. com extrutura para pecuaria pronta sendo piquetes barrações reservatorios de agua casas por apenas 1.200 sacas de soja por alq. Creci 19806f [CI-209642.](#)

W. SERAFIM VENDE

Vende terreno com 200m² em condomínio fechado, localizado em Cascavel-PR, acesso pelo prolongamento da avenida Barão do Rio Branco, próximo ao Ceasa, sendo uma das regiões que mais cresce, o condomínio conta com portaria, salão de festas, estacionamento para visitantes, cerca elétrica, liberado para construção, com várias casas já em andamento, ótima opção para investimento ou para construção de seu lar, com uma linda vista da cidade, por apenas 180 mil. [CI-209659.](#)

Área Rural

VENDO OPORTUNIDADE

Sítio, estrada Rio da Paz, Alto Bom Retiro. 8 alq. sendo 2 mecanizados, 4 em pasto com piquetes, ótimo para criação de carneiro, gado, cabrito, pomar com mais de 200 pés de frutas, casa em alvenaria, sendo suíte, mais 3 quartos, área gourmet, banheiro, lavabo, lavadeira coberta, ar condicionado, tuia, garagem para 4 carros, açude, poço artesiano, apenas 15km da Av. Carlos Gomes. Valor R\$ 3.900,000,00. F: (44) 99707-4858 - Creci 23291f [CI-209799.](#)

W. SERAFIM VENDE

Área de 10 alq. com 7 alq. mec. na região do Rio do Salto, por penas 1.600 sc. o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. [CI-209644.](#)

W. SERAFIM VENDE

Vende área com 12 alq. em Santa Tereza do Oeste com 9 alq. mec. por apenas 2.100sc o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f [CI-209646.](#)

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da BR 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.500 sc. de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. [CI-209641.](#)

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura CASA DE CAMPO por apenas 700 mil, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. [CI-209643.](#)

W. SERAFIM VENDE

vende chácara de 20.000m² prox. Carlos Gomes, sentido Rio da Paz, sem benfeitorias, com rio no fundo, sendo uma área plana mecanizada e com uma reserva de mata nativa por apenas R\$ 950mil. F: (45) 99922-7904. Willian Serafim CRECI 19806f [CI-209640.](#)

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara com área de 20.000m² a aprox. 6 km do asfalto, sendo aprox. 17 km do centro de Cascavel, com beira de rio e mata nativa. Excelente oportunidade para ter sua casa de campo em uma região rural por apenas 300mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. [CI-209645.](#)

W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. [CI-209653.](#)

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matrícula individual, sendo aprox. 3 km do asfalto, ótima para moradia ou lazer, estrada boa, topografia com leve declive, por apenas 650 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. [CI-209651.](#)

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 6,5 alq. com aprox. 4,5 alq. mec. em Cascavel, próximo do asfalto, excelente localização, bom de água. Por apenas 3.500 sacas de soja por alq. sendo um total de 22.750 sacas, forma de pagamento entrada de 50% mais 1 ano. F: (45) 999227904 Willian Serafim CRECI 19806f. [CI-209655.](#)

Diversos

MASSAGEM RELAXANTE

Fisioterapêutica, dor muscular, nervo ciático, coluna, stress e cansaço físico. Plataforma infravermelho. Atendemos todos os dias com hora marcada, inclusive domingos e feriados, das 7:30 às 19:40. Venha se sentir bem com um ótimo tratamento. Profissional há mais de 30 anos. F: (45)3223-2330/99135-4180/98431-8987. [CI-209474.](#)

Utilidade Pública

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

ELENICE ANGELA PLETSCH, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a **Licença Prévia** para o **LOTEAMENTO ITÁLIA** a ser implanta-da na **CHÁCARA n° 330**, localizada no Município e Comarca de Santa Helena-PR, Estado do **PARANÁ**.



CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOESTE - PR

Av. Marechal Rondon s/n - Centro, Lindoeste-Pr. - CEP: 85.826-000
CNPJ: 81.628.492/0001-00 - Fone/fax: (45) 99991-7151 Email: camara@camaralindoeste.pr.gov.br

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 18/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOESTE – PR; CONTRATADA: empresa **LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA**, Endereço: Rua Decio Greef, nº 948, - Loteamento Portal - Pato Bragado - PR – CEP: 85.948-000, CNPJ: 18.036.852/0001-02, empresa individual de responsabilidade limitada em sociedade empresária limitada, cujo objeto é a inscrição de três vereadores para participarem do curso, com o tema: REFLEXÕES SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023; OS SUBSÍDIOS E A REVISÃO GERAL ANUAL DOS AGENTES POLÍTICOS – ATUALIZAÇÕES JURÍDICAS E DIREITO E DEVERES DOS ASSESSORES E SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL; Dias 12, 13, 14 e 15 de dezembro de 2023; Local – Auditório do Hotel Iguacu – DIONÍSIO CERQUEIRA -SC ; Vereadoras: ELUÁ CARMEM SACHSER, CLARINDA PALHANO e vereador VANDERLEI DA FONSECA; Processo Administrativo: Nº 24/2023; Valor Unitário: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), Valor Total: R\$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais); Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Lindoeste/PR em 13/12/2023.

EUZÉBIO SILVÉRIO DA ROCHA
Presidente
CI1226285-E23



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
MARECHAL CÂNDIDO RODON – PARANÁ
CNPJ: 76.878.669/0001-42

ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo: Pregão Presencial nº 31/2022
Objeto: Contratação de empresa de telecomunicações para prestação, operação e manutenção de serviço de Área de Backup e Hospedagem de contas de e-mail, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Marechal Cândido Rondon – PR.
Espécie: Aditivo I – Contrato Administrativo nº 71/2022
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Marechal Cândido Rondon – PR
Fornecedora: TurboVIP Telecom Ltda. – ME **CNPJ:** 13.169.301/0001-95
Responsável: Humberto Bovo
Fundamento Legal: 57, IV, c/c 65 § 8º, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.
Justificativa: Prorrogação de prazo e reajuste.
Execução: até 02/01/2025 **Vigência:** até 02/02/2025
Valor Aditado: R\$ 7.485,60
Data e Assinaturas: Marechal Cândido Rondon (PR), 06 de dezembro de 2023. Anderson Loffi Schmoeller, Diretor Executivo, e Humberto Bovo, TurvoVIP Telecom Ltda. - ME.

ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo: Pregão Presencial nº 31/2022
Objeto: Contratação de empresa de telecomunicações para prestação, operação e manutenção de provedor de link de internet por meio de fibra óptica, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Marechal Cândido Rondon – PR.
Espécie: Aditivo I – Contrato Administrativo nº 72/2022
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Marechal Cândido Rondon – PR
Fornecedora: TurboVIP Telecom Ltda. - ME **CNPJ:** 13.169.301/0001-95
Responsável: Humberto Bovo
Fundamento Legal: 57, IV, c/c 65 § 8º, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.
Justificativa: Prorrogação de prazo e reajuste.
Execução: até 02/01/2025 **Vigência:** até 02/02/2025
Valor Aditado: R\$ 11.622,00
Data e Assinaturas: Marechal Cândido Rondon (PR), 06 de dezembro de 2023. Anderson Loffi Schmoeller, Diretor Executivo, e Humberto Bovo, TurvoVIP Telecom Ltda. - ME.

ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo: Dispensa nº 57/2022
Objeto: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Monitoramento Eletrônico de Alarms dos Prédios da Sede Administrativa e Operacional da Autarquia
Espécie: Aditivo I – Contrato Administrativo nº 71/2022
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Marechal Cândido Rondon – PR
Fornecedora: LM Monitoramento e Comércio de Alarmes Ltda **CNPJ:** 13.975.638/0001-90
Responsável: Ronie Martin
Fundamento Legal: Art. 57, IV, c/c 65 § 8º, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.
Justificativa: Prorrogação de prazo e reajuste.
Execução: até 31/12/2024 **Vigência:** até 31/01/2025
Valor Aditado: R\$ 2.199,36 (dois mil, cento e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).
Data e Assinaturas: Marechal Cândido Rondon (PR), 12 de dezembro de 2023. Anderson Loffi Schmoeller, Diretor Executivo, e Ronie Martin, LM Monitoramento e Comércio de Alarmes Ltda

* **OBS:** Documentos na íntegra no site da Prefeitura:
<https://marechalcandidorondon.atende.net/?pg=autogestao&url=/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/0/> – Entidade: SAAE. Gabinete do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Marechal Cândido Rondon-PR, em 13 de dezembro de 2023. Anderson Loffi Schmoeller, Diretor Executivo. Publicidade suplementar, na forma da Lei nº 4.838/2016, art. 3º, § 1º.



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02



EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 492/2023

Dispõe sobre a autorização da concessão de diárias e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 13 de dezembro de 2023. RODRIGO A. SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Sec. de Administração.

DECRETO Nº 259, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Homologa Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Permanente de Avaliação nomeada pela Portaria nº 219, de 28 de abril de 2023 e publicada em 29 de abril de 2023. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 13 de dezembro de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

DECRETO Nº 260, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Homologa Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Permanente de Avaliação nomeada pela Portaria nº 219, de 28 de abril de 2023 e publicada em 29 de abril de 2023. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 13 de dezembro de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

DECRETO Nº 261, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, na importância de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 13 de dezembro de 2023. RODRIGO A. SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS

Contrato nº 001/2023. **Aditivo nº 2/2023.** Tipo Aditivo: Acréscimo (Meta Física e Valor). Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratada: INVOLÁVEL PALOTINA LTDA. Processo: 177/2022. Pregão: 113/2022. Objeto: vigilância eletrônica através de monitoramento remoto dos prédios públicos do Município de Maripá/PR e manutenção dos equipamentos que compõem o sistema de alarme e câmeras. Vigência: Início: 04/12/2023 Término: 02/01/2024. Assinatura: 04/12/2023. Valor: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Contrato nº 160/2020. **Aditivo nº 8/2023.** Tipo Aditivo: Prorrogação. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA DO PARANÁ. Processo: 164/2020. Pregão: 093/2020. Objeto: Contratação de Empresa do ramo de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados voltados à gestão pública e recursos humanos para exercício de atividades nas diversas áreas da Administração Pública Municipal de Maripá/PR. Vigência: Início: 31/12/2023 Término: 31/12/2024. Assinatura: 11/12/2023. Valor: R\$ 27.990,12 (vinte e sete mil novecentos e noventa reais e doze centavos).

Contrato nº 054/2023. **Aditivo nº 5/2023.** Tipo Aditivo: Acréscimo (Meta Física e Valor). Contratante: MUN. DE MARIPÁ. Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Proc. 058/2023. Pregão: 031/2023. Objeto: realizar seguros dos veículos da frota do Mun. de Maripá. Vigência: Início: 11/12/2023 Término: 22/05/2024. Assinatura: 11/12/2023. Valor: R\$ 3.432,95 (três mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Contrato nº 001/2023. **Aditivo nº 3/2023.** Tipo Aditivo: Prorrogação. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratada: INVOLÁVEL PALOTINA LTDA. Processo: 177/2022. Pregão: 113/2022. Objeto: vigilância eletrônica através de monitoramento remoto dos prédios públicos do Município de Maripá/PR e manutenção dos equipamentos que compõem o sistema de alarme e câmeras. Vigência: Início: 02/01/2024 Término: 02/01/2025. Assinatura: 12/12/2023. Valor: R\$ 136.200,00 (cento e trinta e seis mil e duzentos reais).

Seu leão pode colorir a vida de muitas crianças

ATÉ
27/12

Doe seu Imposto de Renda para o Hospital Pequeno Príncipe



No Brasil, apenas 2,86% do potencial de doação de IR da população foi destinado para instituições filantrópicas em 2022. Isso representa mais de R\$ 9 bilhões que poderiam impactar o cenário da saúde no país.

E você, ao destinar até 6% do seu Imposto de Renda para os projetos do maior hospital pediátrico do Brasil, pode contribuir para mudar essa realidade, de forma fácil e sem custos.

Ajude a transformar a vida de milhares de crianças e adolescentes.

Acesse doepequenoprincipe.org.br, simule seu potencial de doação, preencha o formulário e solicite seu boleto.

Para mais informações, escaneie o QR code ao lado e fale com a nossa equipe.

Contamos com você!



Apoio:

O Paraná

[41] 2108-3886 [41] 99962-4461

doepequenoprincipe.org.br



HOSPITAL
pequeno
PRÍNCIPE



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Orquídeas II

Fone: (44) 3687-1416 85.955-000 MARIPÁ PARANÁ

e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br CNPJ/MF 73.909.491/0001-61



EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 06
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÚMULA: **Dá nova redação e acrescenta dispositivos na Lei Orgânica do Município de Maripá**

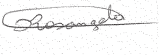
A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Maripá, Estado do Paraná, nos termos do art. 31, § 3º da Lei Orgânica do Município, Promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - Acrescenta o Parágrafo Único ao artigo 5º, com a seguinte redação:
Art. 5º (...)
Parágrafo Único - O dia 17 de abril é a data magna de Maripá.

Art. 2º - Ficam acrescidos ao art. 11 os incisos X e XI, com as seguintes redações:
Art. 11 (...)
(...)
X - organização e fiscalização da proteção e do tratamento de dados pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018;
XI - o acesso à informação, garantindo a transparência pública dos atos administrativos;

Art. 3º - Altera os § 1º e § 2º do art. 17, que passam a vigorar com as seguintes redações:
Art. 17 (...)
(...)
§ 1º - Os subsídios de que trata este inciso serão fixados em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, podendo o Presidente da Câmara ter subsídio diferenciado, na forma da lei e respeitado o teto constitucional previsto no Inciso VI, do artigo 29 da Constituição Federal.
§ 2º - É vedada a indenização ou pagamento de quaisquer valores aos vereadores em razão da convocação para as sessões extraordinárias;

Art. 4º - Ficam acrescidos ao art. 17 os incisos XXVIII e XXIX, com as seguintes redações:
Art. 17 (...)
(...)
XXVIII - autorizar a sua filiação a entidades afins;
XXIX - solicitar a intervenção do Estado no Município, nos termos da Constituição Federal.





CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Orquídeas II

Fone: (44) 3687-1416 85.955-000 MARIPÁ PARANÁ

e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br CNPJ/MF 73.909.491/0001-61



Art. 5º - Fica acrescido ao art. 18 o Parágrafo único, com a seguinte redação:
Art. 18 (...)
Parágrafo Único - No exercício do mandato, mesmo sem prévio aviso, respeitadas as normas legais de segurança e sigilo pertinentes, o Vereador possui livre acesso às repartições públicas municipais, podendo diligenciar pessoalmente junto aos órgãos da administração direta e indireta, solicitar esclarecimentos e informações a respeito de ações e atos administrativos, devendo ser atendido pelos respectivos responsáveis, na forma da lei.

Art. 6º - Altera os incisos III e IV do art. 20, que passam a vigorar com as seguintes redações:
Art. 20 (...)
(...)
III - que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à quarta parte das sessões ordinárias da Câmara ou cinco sessões extraordinárias consecutivas ou não, salvo licença, missão por esta autorizada, ou ainda em caso de recesso, quando pessoalmente notificados;
IV - que perder ou tiver suspensos os direitos políticos em sentença transitado em julgado;

Art. 7º - Ficam acrescidos ao art. 20 o § 4º e § 5º, com as seguintes redações:
Art. 20 (...)
(...)
§ 4º - Caberá ao Regimento Interno da Câmara definir os procedimentos incompatíveis com o decoro parlamentar, podendo instituir outras formas de penalidade para condutas menos graves, em atenção ao princípio da gradação, segundo a gravidade da infração, bem como regular o respectivo procedimento de apuração, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
§ 5º - Caso apresentado após a instauração de representação no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar cuja penalidade possa ensejar a cassação do mandato, o pedido de renúncia de vereador terá seus efeitos suspensos até a deliberação final do processo.

Art. 8º - Acrescenta o art. 22-A, com a seguinte redação:
Art. 22-A. O Vereador que, não estando em gozo de licença ou justificativa comprovada, deixar de comparecer às sessões ordinárias da Câmara Municipal, terá descontado 1/30 avos de seu subsídio por sessão.

Art. 9º - Acrescenta as alíneas "a", "b" e "c" ao inciso I do art. 25, com as seguintes redações:
Art. 25 (...)
I - (...)





CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Orquídeas II

Fone: (44) 3687-1416 85.955-000 MARIPÁ PARANÁ

e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br CNPJ/MF 73.909.491/0001-61



a) No ato da posse os Vereadores prestarão, na forma regimental, o seguinte compromisso: "PROMETO EXERCER, NA PLENITUDE, O MANDATO OUTORGADO PELO POVO MARIPAENSE PARA ELABORAR LEIS, EXPRESSÕES DA VONTADE POPULAR, E PARA FISCALIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CUMPRINDO OS PRINCÍPIOS E PRECEITOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ."
b) O Vereador que não tomar posse na sessão prevista neste artigo, deverá fazê-lo no prazo de 15 (quinze) dias, salvo motivo justo aceito pela Mesa da Câmara Municipal.
c) Os Vereadores deverão fazer Declaração de seus bens com indicação das fontes de renda no ato da posse, ao término do seu mandato, bem como no final de cada exercício financeiro, respeitado o sigilo, segundo a Lei Geral de Proteção de dados.

Art. 10 - Altera o Inciso II e revoga os parágrafos 1º, 2º e 3º do Artigo 25, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 25 (...)
(...)
II - eleição da mesa que será realizada conforme dispuser o Regimento Interno da Câmara Municipal, para o mandato de 02 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente, observado o princípio da proporcionalidade em sua composição.

Art. 11 - Acrescenta as alíneas "a", "b", "c" e "d" ao Inciso II do artigo 25, com a seguinte redação:
Art. 25 (...)
(...)
II - (...)
a) a posse da mesa se dará no dia 1º de janeiro, imediatamente após a eleição;
b) a Mesa será composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um 1º Secretário e um 2º Secretário;
c) no impedimento ou ausência do Presidente, assumirá o cargo o Vice-Presidente;
d) no impedimento ou ausência do Vice-Presidente, assumirá o cargo o 1º Secretário, que será substituído pelo 2º Secretário.

Art. 12 - Acrescenta o art. 25-A, com a seguinte redação:
Art.25-A. Compete à Mesa da Câmara, dentre outras atribuições:
I - propor projetos de lei e de resolução criando ou extinguindo cargos dos serviços da Câmara Municipal e fixando os respectivos vencimentos;
II - propor projetos de Lei dispondo sobre a abertura de créditos suplementares ou especiais, através de anulação parcial ou total da dotação orçamentária da Câmara Municipal;





CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Orquídeas II

Fone: (44) 3687-1416 85.955-000 MARIPÁ PARANÁ

e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br CNPJ/MF 73.909.491/0001-61



III - suplementar as dotações do orçamento da Câmara Municipal, observado o limite da autorização da Lei Orçamentária, desde que os recursos para a sua cobertura sejam provenientes de anulação de sua dotação, ou da reserva de contingência;
IV - elaborar a discriminação analítica das dotações orçamentárias da Câmara Municipal, bem como alterá-la, quando necessário;
V - devolver à Prefeitura, mediante ato próprio, o saldo de caixa existente na Câmara Municipal, no fim do exercício;
VI - enviar ao Tribunal de Contas, até a data limite estabelecida pelo Órgão, as contas da Câmara Municipal, do exercício anterior;
VII - elaborar e enviar, até o dia 31 de agosto de cada ano, a proposta orçamentária da Câmara Municipal a ser incluída na Lei orçamentária do Município;
VIII - por meio de ato próprio, nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licenças, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir e punir funcionários da Casa, nos termos estritos da lei;
IX - regulamentação das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal;

Art. 13 - Acrescenta o art. 25-B, com a seguinte redação:
Art. 25-B. A formalização dos atos administrativos de Competência da Mesa Diretiva, sem necessidade de consulta ao Plenário, far-se-á:
I - Mediante decreto legislativo, quando se tratar de:
a) regulamentação de lei;
b) prática dos atos administrativos referidos no Inciso VIII do artigo 25-A;
c) abertura de créditos adicionais e suplementações de dotações orçamentárias, autorizadas por lei;
d) regulamentação dos atos referidos no Inciso IX do artigo 25-A;
e) disposição sobre a programação financeira para compatibilização da execução financeira e orçamentária;
f) julgamento das contas do Prefeito Municipal quando do recebimento do Parecer Técnico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná acerca das mesmas, nos termos procedimentais estabelecidos no Regimento Interno da Câmara Municipal;
g) outras disposições de competência da Mesa Diretiva que não exijam consulta ao plenário.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, o Decreto Legislativo de que trata a alínea "f" do Inciso I, será submetido à apreciação e votação pelo Plenário da Câmara Municipal, em 02 (dois) turnos de discussão e votação.

II - Mediante Portaria, quando se tratar de:
a) provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito relativos aos servidores municipais;





CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Orquídeas II

Fone: (44) 3687-1416 85.955-000 MARIPÁ PARANÁ

e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br CNPJ/MF 73.909.491/0001-61



b) lotação e re lotação nos quadros de pessoal;
c) criação de comissões e designação de seus membros;
d) instituição e dissolução de grupos de trabalho;
e) abertura de investigação preliminar, sindicância e processos administrativos e aplicação de penalidades aos servidores do legislativo;
f) outros atos que, por sua natureza ou finalidade, não sejam objeto de lei ou Decreto, sempre que o interesse público exigir;

Art. 14 - Acrescenta o art. 25-C, com a seguinte redação:
Art. 25-C. Compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições:
I - representar a Câmara Municipal em juízo ou fora dele;
II - dirigir, executar e disciplinar os trabalhos da Câmara municipal;
III - interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno da Câmara Municipal;
IV - promulgar as Leis não sancionadas ou não promulgadas pelo Prefeito;
V - baixar as resoluções aprovadas pela Câmara Municipal;
VI - fazer publicar, dentro do prazo de quinze dias, os atos da mesa diretiva, as resoluções, e as Leis por ele promulgadas;
VII - declarar extinto o mandato de Vereadores, nos casos previstos nesta Lei Orgânica;
VIII - promulgar as Emendas à Lei Orgânica aprovadas pelo Plenário.

Art. 15 - Altera na íntegra o art. 26, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 26. A Convocação Extraordinária da Câmara Municipal far-se-á por seu Presidente, solicitada pelo Prefeito Municipal ou a requerimento da maioria absoluta dos Vereadores, no caso de urgência ou de interesse público relevante, expressamente justificados quando da convocação e na forma do seu regimento interno.
I - Convocada extraordinariamente, a Câmara somente deliberará sobre matéria objeto da convocação, podendo, porém, haver a pauta do expediente nesta sessão.
II - A Participação do Vereador nas sessões extraordinárias poderá ocorrer de forma virtual, nos termos do seu Regimento Interno.

Art. 16 - Fica revogado o art. 29.

Art. 17 - Altera a enumeração do Parágrafo único do art. 30, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 30 (...)
§ 1º - Lei Complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Art. 18 - Acrescenta o § 2º ao art. 30, com a seguinte redação:
Art. 30 (...)
§ 2º - O processo legislativo iniciar-se-á mediante a apresentação de projetos





CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Orquídeas II

Fone: (44) 3687-1416 85.955-000 MARIPÁ PARANÁ

e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br CNPJ/MF 73.909.491/0001-61



cuja tramitação obedecerá ao disposto nesta Lei Orgânica e no regimento interno da Câmara.

Art. 19 - Altera o art. 34, seu § 1º e o § 2º, que passam a vigorar com as seguintes redações:
Art. 34. O Prefeito, os Vereadores quando autores de Projeto de Lei, as Comissões Técnicas e a Mesa Diretiva poderão solicitar urgência para apreciação de projetos de Lei, desde que justificada.
§ 1º - A urgência de que trata o caput será apreciada e deliberada pelo Plenário em turno único na sessão em que ocorrer a leitura do Projeto de Lei;
§ 2º - A ausência de manifestação da Câmara sobre a proposição no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação do Projeto de Lei, em regime de urgência, importa na inclusão da matéria na ordem do dia, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos até que se ultime sua votação.

Art. 20 - Acrescenta o § 3º, o § 4º e o § 5º ao Art. 34, com as seguintes redações:
Art. 34 (...)
(...)
§ 3º - Rejeitada a urgência pelo Plenário, a tramitação do Projeto seguirá os prazos regulares estabelecidos no Regimento Interno;
§ 4º - Aprovada a urgência, resta dispensado o interstício de que trata o artigo 37 desta Lei Orgânica;
§ 5º - O disposto neste artigo se aplica somente a proposições sujeitas à tramitação ordinária.

Art. 21 - Altera o § 2º e o § 4º do art. 35, que passam a vigorar com as seguintes redações:
Art. 35 (...)
(...)
§ 2º - O veto parcial abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso, de alínea ou de item.
(...)
§ 4º - O veto será apreciado dentro de trinta dias a contar de seu recebimento pela Câmara, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores.

Art. 22 - Altera o caput do art. 36 e acrescenta os Incisos I e II e ao Parágrafo único, que passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 36 - A matéria constante de projeto de lei rejeitado somente constituirá objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante:
I - proposta pela maioria absoluta dos Vereadores, quando a iniciativa foi legislativa;
II - por iniciativa do Prefeito, aprovada por dois terços dos vereadores.
Parágrafo Único - O projeto de lei não parecer contrário de todas as comissões





CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Orquídeas II

Fone: (44) 3687-1416 85.955-000 MARIPÁ PARANÁ

e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br CNPJ/MF 73.909.491/0001-61



será tido como prejudicado.

Art. 23 - Altera o art. 37 e acrescenta o parágrafo único, que passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 37. Os projetos de lei serão discutidos e votados, em dois turnos, com interstício mínimo de vinte e quatro horas entre o início da sessão da sua primeira votação e o início da sessão para a segunda votação, considerando-se aprovados se obtiverem a maioria de votos e o quórum suficiente exigidos.
Parágrafo Único: O Plenário, a requerimento de qualquer Vereador, por maioria absoluta de votos, poderá dispensar, justificadamente, a exigibilidade do interstício referido no caput deste artigo, quando o interesse público assim exigir.

Art. 24 - Altera o Parágrafo único do art. 38, que passa a vigorar com a seguinte redação e enumeração:
Art. 38 (...)
§ 1º - As leis complementares serão aprovadas por maioria absoluta.

Art. 25 - Acrescenta o § 2º e o § 3º ao Art. 38, com a seguinte redação:
Art. 38 (...)
(...)
§ 2º - Aos projetos previstos neste artigo será dada ampla divulgação, não se admitindo tramitação em regime de urgência.
§ 3º - Dentro de 10 (dez) dias úteis da leitura de projetos de lei complementar, qualquer entidade da sociedade civil organizada poderá apresentar ao Poder Legislativo sugestões referentes aos projetos.

Art. 26 - Altera o caput do art. 39, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 39. As matérias de competência exclusiva da Câmara, definidas no artigo 17 desta Lei Orgânica, ressalvados os casos de iniciativa reservada de lei, poderão ser objeto de Resolução, nos termos do Regimento Interno.

Art. 27 - Altera o § 2º do Art. 45, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 45 (...)
(...)
§ 2º - O controle externo da Câmara Municipal e o exercício de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial serão realizados com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, que inclui a remessa periódica de dados acerca da sua gestão.

Art. 28 - Altera os incisos XI, XIV, XV e XVIII do Art. 57, que passam a vigorar com as seguintes redações:
Art. 57 (...)
(...)





CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Orquídeas II

Fone: (44) 3687-1416 85.955-000 MARIPÁ PARANÁ

e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br CNPJ/MF 73.909.491/0001-61



XI - prestar, anualmente, à Câmara, as contas referentes ao exercício anterior e demonstrar e avaliar quadrimestralmente, em audiência pública, o cumprimento das metas fiscais, nos prazos e na forma da lei;

(...)
XIV - decretar a utilidade ou necessidade pública ou o interesse social de bens, para fins de desapropriação ou servidão administrativa;
XV - prestar à Câmara as informações requeridas e enviar-lhe os documentos solicitados, no prazo de 30 (trinta) dias úteis.
(...);
XVIII - requerer ao Presidente da Câmara a convocação extraordinária da Câmara Municipal, motivadamente, quando o interesse público exigir;

Art. 29 - Altera o Inciso XXI e acrescenta o inciso XXII ao Art. 57, com a seguinte redação:
Art. 57 (...)
(...)
XXI - solicitar, em mensagem a ser remetida ao Presidente do Poder Legislativo, por ocasião da abertura da sessão legislativa, a concessão de espaço na Tribuna da Câmara Municipal para exposição da situação dos negócios, atividades e serviços municipais, e o programa de administração para o ano vigente.
XXII - exercer outras atribuições mencionadas nesta Lei Orgânica.

Art. 30 - Altera os incisos VIII e IX do Art. 64, que passam a vigorar com as seguintes redações:
Art. 64 (...)
(...)
VIII - a lei reservará percentual de cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de necessidades especiais e afrodescendentes e definirá os critérios de sua admissão;
IX - a lei estabelecerá os casos de contratação, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante teste seletivo, ressalvados os casos de calamidade pública;

Art. 31 - Acrescenta o § 12 ao Art. 64, com a seguinte redação:
Art. 64 (...)
(...)
§ 12 - Lei especial instituirá o processo de transição administrativa nos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 32 - Acrescenta o § 7º ao artigo 96, com a seguinte redação:
Art. 96 (...)
(...)
§ 7º O imposto previsto na alínea "a" do Inciso I não incide sobre templos de qualquer culto, ainda que as entidades abrangidas pela imunidade de que trata a alínea "b" do inciso V do caput do art. 97 desta Lei Orgânica sejam apenas





CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Orquídeas II

Fone: (44) 3687-1416 85.955-000 MARIPÁ PARANÁ

e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br CNPJ/MF 73.909.491/0001-61



locatárias do bem imóvel;

Art. 33 - Acrescenta o Artigo 107-A, com a seguinte redação:
Art. 107-A. Os Poderes Executivo e Legislativo manterão a Ouvidoria, órgão autônomo de defesa dos direitos e interesses dos cidadãos, sem poder decisório, com a finalidade de:
I - receber e apurar as reclamações e denúncias, quanto à atuação do Poder Público Municipal.
II - orientar e esclarecer a população sobre os seus direitos.
Parágrafo Único: A Lei regulamentará a atividade de ouvidor, respeitada a Lei de Acesso à Informação.

Art. 34 - Corrige a redação do Art. 136, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 136 - O Município poderá manter regime de cooperação com as empresas privadas locais, para viabilizar a efetivação do direito a que se refere o inciso XXV do artigo 7º da Constituição Federal.

Art. 35. A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ, ESTADO DO PARANÁ
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.


DIEGO EDUARDO STANGE
Presidente


ROSÂNGELA KRUGER
1ª Secretária


ANDRÉIA GIESE
2ª Secretária

C11226234-E23

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2023 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 7 de fevereiro de 2024, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, objetivando a Concessão de uso, de forma onerosa, de 01 (um) espaço público denominado "Centro Poliesportivo Vereador Núncio Tozatto" localizado na Rua das Perobas, Quadra 09, que possui uma área total de 3.024,41 m2, conforme Lei Municipal 2.366/2022, conforme especificações constantes no Edital. A documentação completa da Concorrência Pública se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial. O Edital também poderá ser obtido diretamente no site de internet da Prefeitura Municipal (www.ceuazul.pr.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1023 ou 3121-1026.

Céu Azul, 1º de dezembro de 2023.

LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal

C11226254-E23



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 04/2023

EDITAL Nº 01/2023

O Prefeito do Município de Nova Santa Rosa, no uso das atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1.411 de 07 de dezembro de 2011 (contratação temporária) e suas alterações, e considerando:

- a) dever constitucional de ofertar escolaridade básica à população;
- b) necessidade de suprir os Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal com Professor com Habilitação em Educação Física, em caráter excepcional e temporário, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e conforme Lei Municipal 1.411/2011.
- c) a urgência e a necessidade de contratar Professores para atuação no Ensino Fundamental e Educação Infantil deste município, em função licenças previstas na legislação municipal;
- d) que a urgência se justifica pela necessidade de manter a regularidade na oferta da Educação Básica;
- e) que, por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **Processo de Seleção Simplificado – PSS** para **Professor com Habilitação em Educação Física**, nos termos da Lei Municipal nº 1.411 de 07 de dezembro de 2011 (contratação temporária), para atuar nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, visando compor banco de reserva e o preenchimento dos cargos abaixo relacionados:

CARGO	ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	NÍVEL DE VENCIMENTOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO
Professor	Professor com habilitação em Educação Física	20 horas	02	R\$ 2.692,23	Formação em nível superior, em curso de licenciatura, com habilitação na área de atuação.

* CR Cadastro Reserva – Vagas a serem preenchidas conforme vagarem ou que venham a ser ofertadas;



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

1 Das Disposições Preliminares

1.1 O Processo de Seleção Simplificado – PSS, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária, de excepcional interesse público, nos casos previstos no Art. 2º da Lei Municipal nº 1.411/2011.

2 Do Regime Jurídico

2.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.411 de 07 de dezembro de 2011.

2.2 As contratações serão feitas por tempo determinado de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por até igual período, como determina o Art. 3º da Lei nº 1.411/2011, não gerando vínculo empregatício com o Município.

3 Das atribuições do cargo

3.1 As atribuições dos cargos de Professor com habilitação em Educação Física estão dispostas no Anexo II.

4 Das Inscrições e homologação

- 4.1 As inscrições serão realizadas, sem cobrança de taxa, **exclusivamente via internet**.
- 4.2 O período de inscrição será a partir das 8h do dia 02 de janeiro de 2024 até às 23h59min. do dia 16 de janeiro de 2024, observado o horário de Brasília – DF, por meio eletrônico no endereço **http://novasantarosa.pr.gov.br/** na aba “Concurso Público e PSS”.
- 4.3 As inscrições serão efetuadas mediante o preenchimento da **ficha de inscrição, exclusivamente via internet**.
- 4.4 No ato da inscrição, os candidatos devem preencher todos os campos solicitados.
- 4.5 O candidato deverá **conferir** os dados de sua inscrição antes da confirmação, **observar** sua disponibilidade de prestar o presente Processo de Seleção Simplificado e **certificar-se** de que preenche todos os requisitos necessários para contratação.
- 4.6 Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, duas ou mais inscrições do mesmo candidato às vagas/cargos ofertadas neste Processo de Seleção Simplificado, sendo válida somente a última inscrição efetuada.
- 4.7 Não serão aceitas inscrições, após o prazo de encerramento estabelecido no Edital.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

- 4.8 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, arcando com as consequências de eventuais erros, fraudes ou omissões nas esferas administrativa, civil e penal.
- 4.9 A declaração falsa ou inexata de qualquer informação constatada no decorrer do processo, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo de Seleção Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 4.10 O Edital de **Homologação** das inscrições será publicado no Diário Oficial Eletrônico no site do Município no dia **17 de janeiro de 2024**.

5 Das Vagas destinadas aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais

- 5.1 Serão destinadas aos portadores de deficiência, 5% do total de vagas do certame, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do Art. 10, da Lei Complementar nº 012/09.
- 5.1.1 A reserva de vaga para portador de deficiência ocorrerá mediante a aplicação do percentual previsto no item 5.1 sobre o número de vagas destinadas a cada cargo e as que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo de Seleção Simplificado, sendo considerada como vaga reservada ao portador de deficiência, a partir da 5ª vaga, e havendo números fracionados, estes serão arredondados para o primeiro número subsequente, limitando-se em 20% das vagas.
- 5.2 O candidato que, no ato da inscrição se declarar como portador de deficiência, deverá apresentar, obrigatoriamente, no mesmo ato, laudo médico ou atestado, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência e, também, enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004.
- 5.2.1 O laudo médico deverá ser digitalizado, na íntegra, de forma legível, em formato PDF e **anexado por meio eletrônico no ato da inscrição**.
- 5.2.3 Por ocasião da convocação para contratação, será solicitada a exibição do documento em cópia autenticada por cartório, ou no original, para o fim de confirmar a correspondência do conteúdo da cópia digitalizada encaminhada anteriormente, sob pena de reclassificação e/ou desclassificação, conforme o caso.
- 5.3 Não serão considerados documentos diferentes aos descritos e/ou que tenham sido emitidos a mais de 90 (noventa) dias.

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

- 5.4 Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4º, inciso I a V, do Decreto Federal nº 3.298/99, ou seu Laudo Médico não se enquadre nas especificações deste Edital, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos.
- 5.5 Haverá concorrência em igualdade de condições para todos os candidatos.
- 5.6 Fica anulada a participação do candidato como portador de necessidades especiais, sem possibilidade de posterior discussão, quando, no ato da inscrição, não tenha declarado esta condição nem tampouco obedecido aos requisitos anteriores descritos.
- 5.7 O resultado final será também publicado em duas listas, sendo a primeira com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes.
- 5.8 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

6. Da vinculação ao edital

A inscrição neste Processo de Seleção Simplificado implicará na aceitação, por parte do candidato, dos prazos e normas contidos neste Edital.

7. Das Etapas do Processo de Seleção Simplificado

- 7.1 O Processo de Seleção Simplifica compreenderá a realização de **Prova de Títulos**, de caráter eliminatório e classificatório.
- 7.1.1 Na prova de títulos será atribuída a pontuação de 10(dez) a 100(cem).
- 7.1.2 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota final da Prova de Títulos, igual ou superior a **60 (sessenta) pontos**.

8. Da Prova de Títulos

- 8.1 Os títulos deverão ser anexados no ato da inscrição no campo específico **“Títulos”**, digitalizados, de forma legível, em formato PDF, na íntegra (**frente e verso, quando houver**) em arquivo único.
- 8.2 Por ocasião da convocação para contratação, ou em qualquer outro momento, será solicitada a exibição dos documentos em cópia autenticada por cartório, ou no original, para fim de

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

confirmar a correspondência do conteúdo das cópias simples anexadas, sob pena de reclassificação e/ou desclassificação, conforme o caso.

QUADRO DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS CARGO: PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA		
TÍTULOS	Valor de cada título	Valor Máximo por título
Formação em nível superior, em curso de licenciatura, com habilitação na área de atuação.	60	60
Formação em nível superior, em curso de licenciatura, desde que diferente daquela utilizada no requisito escolaridade/formação mínima exigida para atuação no cargo.	0,5	0,5
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> na área da Educação.	0,5	0,5
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , (Mestrado ou Doutorado), na área da Educação.	10	10
Experiência na área correlata ao cargo de professor, contada a partir de 15 de maio de 2013.	2 pontos por ano ou fração igual ou superior a 6 (seis) meses, até no máximo 10 anos.	20
MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS		100

8.3 Para comprovação do Aperfeiçoamento Profissional/Títulos o candidato deverá apresentar, digitalizado **em arquivo ÚNICO no formato PDF**:

- a) Diploma (**frente e verso**) ou Certidão de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar.
- b) Para o tempo de serviço prestado aos Municípios, Estados, Distrito Federal ou União: **Certidão de Tempo de Serviço**.
- c) Para o tempo de serviço trabalhado em setor privado: **Certidão/Declaração do contratante**, carimbada e devidamente assinada constando o CNPJ da empresa e/ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (**páginas de identificação e contrato de trabalho**).
- 8.3.1 Não será considerado, para a pontuação, o tempo de serviço exercido em cargo em comissão ou estágio, de serviço paralelo ou já contado para aposentadoria, devendo o candidato apresentar declaração oficial da data da concessão do benefício.
- 8.3.2 A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será automaticamente convertida em ano completo.
- 8.3.3 Por ocasião da convocação para contratação, será solicitada a exibição do documento em cópia autenticada por cartório, ou no original, para fim de confirmar a correspondência do conteúdo da cópia digitalizada encaminhada anteriormente, sob pena de reclassificação e/ou desclassificação, conforme o caso.

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

9 Da Classificação e Divulgação

- 9.1 A classificação do resultado final dos candidatos será conforme o cargo e a habilitação específica indicada no ato da inscrição e os candidatos serão listados de acordo com a Pontuação Final.
- 9.2 Em caso de **igualdade de pontuação o desempate** ocorrerá da seguinte forma:
- a) maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste PSS, conforme Art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003).
- b) maior nível de escolaridade.
- c) maior pontuação por tempo de serviço.
- d) maior idade, considerados o dia, o mês e ano de nascimento (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
- 9.3 A Classificação Preliminar do resultado da Prova de títulos será publicada no **dia 23 de janeiro de 2024** em veículo de divulgação oficial e em Edital Próprio, no site: **www.novasantarosa.pr.gov.br**.
- 9.4 A Classificação Final será publicada no **dia 26 de janeiro de 2024**, em veículo de divulgação oficial, em Edital próprio, no site **www.novasantarosa.pr.gov.br**.
- 9.5 Será de responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura, juntamente com a Secretaria de Administração e Planejamento o levantamento das vagas.

10 Dos Recursos

- 10.1 Todos os recursos interpostos contra o presente certame deverão ser efetivados, exclusivamente, **por meio eletrônico no endereço https://novasantarosa.pr.gov.br/pss/paginas/login.php, no campo específico “Recurso”**.
- 10.2 Os candidatos poderão interpor **recurso** contra o **Edital de Homologação das Inscrições**, no prazo de **02(dois) dias úteis**, caso não tenha seu nome publicado ou encontre erros em seus dados pessoais.
- 10.3 Os candidatos que desejarem interpor **recurso** contra a **Classificação Preliminar**, poderão fazê-lo a partir das 8h do dia **18 de janeiro** até as 17h do dia **19 de janeiro de 2024**, observando o horário de Brasília – DF.
- 10.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo de seu recurso, indicando de maneira evidente, suas intenções.

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

- 10.5 Serão preliminarmente indeferidos os recursos extemporâneos, inconsistentes, que afrontem a dignidade e o decoro da Prefeitura do Município de Nova Santa Rosa ou de qualquer um de seus colaboradores.
- 10.6 Os **recursos genéricos** contra qualquer ocorrência durante o andamento regular do Processo de Seleção Simplificado, terão prazo de **02(dois) dias úteis**, a contar de sua efetivação.
- 10.7 A Comissão Organizadora julgará os recursos.
- 10.8 Caso não haja recursos, fica considerada a classificação dos candidatos indicada no item 9.3 deste Edital.
- 10.9 O candidato que interpor recurso deverá acessar **por meio eletrônico no endereço https://novasantarosa.pr.gov.br/pss/paginas/login.php**, no campo específico **“Meus Recursos”**, para visualização do resultado.

11 Da Contratação

- 11.1 A distribuição das vagas será em conformidade com o quadro de vagas apresentadas e eventual surgimento no decorrer do ano letivo, sendo os candidatos classificados convocados por Edital específico.
- 11.2 Quando convocado para contratação, o candidato deverá comprovar:
- 11.2.1 ter nacionalidade brasileira, nato ou naturalizado ou estrangeiro, na forma da lei;
- 11.2.2 ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
- 11.2.3 se do sexo masculino, ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
- 11.2.4 estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 11.2.5 gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.
- 11.3 No ato da sua contratação, o candidato deverá preencher Ficha de Acúmulo de Cargo.
- 11.4 Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato junto ao Município.
- 11.5 Para fins de contratação, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Planejamento do Município – Anexo I deste Edital.
- 11.6 O Contrato de Trabalho será estabelecido nos termos da Lei Municipal nº 1.411 de 07 de dezembro de 2011, em Regime Especial, conforme cargo e carga horária já especificados.

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

- 11.7 Para contratação, o candidato deverá respeitar a acumulação legal de cargos e a compatibilidade de horário com outra atividade que este possa exercer, sem prejuízo ao Município, conforme Art. 37, Incisos XVI, alíneas “a”, “b”, “c” da Constituição Federal.
- 11.8 Apresentar no ato da contratação certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual da Comarca onde reside.
- 11.9 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da contratação e atender outras condições prescritas em lei.
- 11.10 A remuneração dos cargos corresponderá ao Nível B, Referência 01 da tabela de vencimento de professor do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.
- 11.11 A remuneração do profissional contratado no regime indicado neste Edital não será acrescida de qualquer adicional, seja em função da formação ou de eventual tempo de serviço.
- 11.12 A remuneração prevista para os cargos objeto do Processo de Seleção serão revistas por ocasião da revisão geral anual da remuneração dos servidores.

12 Das Disposições Gerais

- 12.1 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo de Seleção Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.
- 12.2 O candidato será eliminado da Lista de Classificação, se nos últimos dois anos tiver se enquadrado em uma das situações:
- a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo;
- b) Rescisão Contratual, após Sindicância;
- c) Não receber pontuação neste PSS.
- 12.3 No Edital de chamamento será respeitada rigorosamente a ordem de classificação de cada cargo e/ou habilitação.
- 12.3.1 É de responsabilidade do candidato manter atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos, o seu cadastro e número de telefone.
- 12.3.2 O candidato classificado que não comparecer à convocação será considerado desistente, sendo eliminado da Lista de Classificação.
- 12.3.3 O candidato que não queira aceitar a vaga, poderá solicitar desistência do certame, assinando Termo de Desistência.

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

- 12.4 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Legislação Vigente.
- 12.5 O Processo de Seleção Simplificado disciplinado por este Edital tem validade por um ano após a data da publicação da Homologação da Classificação Final, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.
- 12.6 Os casos omissos serão resolvidos por uma Comissão Especial designada para este fim, de acordo com a Lei 1.411/2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 13 de dezembro de 2023.


NORBERTO PINZ
Prefeito



LEILA DANIELI SCHACH SUDBRACK
Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificado



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ANEXO I – EDITAL Nº 01/2023
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

- Em casa de contratação, o candidato deverá apresentar a documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:
- 01 foto 3x4 recentes

• Cópia da Carteira profissional (CTPS)

• Cópia do PIS/PASEP

• Cópia da Cédula de Identidade

CONTINUA 5

- **Cópia** do CPF
- **Cópia** do Certificado Militar, se do sexo masculino
- **Cópia** do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou comprovante de quitação eleitoral
- **Cópia** do Registro Civil (casamento ou nascimento)
- **Cópia** da Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores
- **Cópia** do Comprovante de Escolaridade
- **Cópia** do Comprovante de Residência atualizado
- **Cópia** da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada (Lei Federal nº 8.429/92)
- **Cópia** do comprovante de tipagem sanguínea
- **Cópia** da Consulta da Qualificação Cadastral no E-Social
- **Certidão Negativa** de antecedentes criminais emitida por cartório judicial da comarca onde reside.
- **Atestado de Saúde** (original).



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ANEXO II – EDITAL Nº 01/2023
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Lei Municipal nº 2.195/2023

PROFESSOR

I.A. SUMÁRIO DO CARGO:

a) Exercer a função de Regência de Classe no Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação Especial.

II –DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

II –A. Regência de classe:

- Ministrar aulas de Educação Física e Corpo, Gesto e Movimento de forma a cumprir com o Programa de Conteúdo do ano/série sob sua responsabilidade.
- Atuar em atividades de educação infantil, atendendo, no que lhe compete, a criança de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos.
- Desenvolver as atividades de acordo com sua formação, promovendo o bem-estar do aluno por meio de seu desenvolvimento físico, motor, emocional, intelectual, moral e social.
- Organizar adequadamente o uso apropriado do espaço e dos materiais esportivo pedagógicos, bem como responder pela utilização, manutenção e conservação dos materiais que estejam sob sua responsabilidade.
- Promover atividades e práticas pedagógicas visando ao desenvolvimento cognitivo, entretenimento, integração social e desenvolvimento pessoal dos alunos.
- Participar da elaboração e/ou realimentação do Projeto Político Pedagógico da escola, de acordo com a Proposta Curricular adotada pela Rede Municipal de Ensino.
- Participar da elaboração, execução e avaliação do Planejamento de Ensino, em consonância com o PPP da escola e com a Proposta Curricular adotada pela Rede Municipal de Ensino.
- Organizar o Plano de Trabalho Docente em conformidade com o Projeto Político Pedagógico e a Proposta Curricular Municipal, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho.
- Participar na elaboração dos Planos de Recuperação de Estudos/Conteúdos a serem trabalhados com os alunos.
- Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula.
- Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo ensino aprendizagem.
- Utilizar diferentes e flexíveis modos de organização do tempo, espaço, mobiliário do setor e de agrupamento dos alunos.
- Analisar, selecionar e utilizar diferentes materiais - livros, brinquedos, tintas, pincéis e outros, adequando-os e potencializando seu uso nas diversas atividades desenvolvidas a partir dos conteúdos do Componente Curricular de Educação Física e Campo de Experiência Corpo, Gesto e Movimento.
- Propiciar e mediar situação de aprendizagem para todas os alunos, zelando pelo seu desenvolvimento pessoal e considerando aspectos étnicos e de convívio social.

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1344
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

- Desenvolver atividades considerando o aspecto lúdico, em todas as suas manifestações, como estratégia de ensino-aprendizagem.
- Gerir o grupo de alunos e a organização do seu trabalho, estabelecendo relação de afetividade, autoridade e confiança com os mesmos.
- Avaliar o desempenho do aluno mediante acompanhamento e registro de seu desenvolvimento redimensionando sua prática pedagógica, isto é, observar, registrar e refletir sobre suas ações e as dos alunos com as quais trabalha.
- Manter e promover relacionamentos cooperativos de trabalho com colegas, alunos, pais e os diversos segmentos da comunidade envolvidos nas atividades do estabelecimento de ensino.
- Detectar casos de alunos que apresentem problemas e dificuldades específicas e encaminhá-las ao coordenador pedagógico mediante apresentação de relatórios.
- Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho. Caso seja necessário ausentar-se da instituição de ensino, entregar o plano de aula para a coordenação pedagógica para manter-se a continuidade do trabalho pedagógico.
- Sistematizar os conteúdos transmitidos na formação continuada de forma a atingir os objetivos apresentados na Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino.
- Participar de reuniões e eventos da unidade escolar.
- Participar das reuniões e cursos convocados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Propor, executar e avaliar alternativas que visem a melhoria do processo educativo.
- Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno, proporcionando maior para seu melhor desenvolvimento.
- Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo ensino aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos do ano em que se encontra.
- Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais. Se for dentro da jornada de trabalho, deve haver concordância com a direção da escola e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro da frequência, dos conteúdos desenvolvidos e das notas e/ou relatórios/pareceres de avaliação dos alunos no Sistema de Registro Online e SERE; registro dos Planos de Aula; das ocorrências.
- Desenvolver nos momentos das horas atividades o estabelecido no Art. 47, parágrafos, incisos e alíneas.
- Participar da integração entre escola, família e comunidade.
- Manter os pais informados do rendimento escolar dos filhos.
- Participar das atividades do Colegiado da Unidade Escolar (Conselho Escolar e APMF).
- Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da escola quantos às obrigações do cargo e as normas do Regimento Interno da unidade escolar.
- Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la.
- Executar outras tarefas específicas ao cargo e que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1344
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ANEXO III – EDITAL Nº 01/2023
CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO
Abertura do Edital Nº 01/2023	13/12/2023
Período de Inscrição	De 02/01/2024 até 16/01/2024.
Prova de Títulos (anexados no ato da inscrição)	De 02/01/2024 até 16/01/2024.
Taxa de Inscrição	Não há taxa de inscrição
Publicação do Edital de Homologação de Inscrição	17/01/2024
Prazo para recurso quanto à homologação das inscrições	18 e 19/01/2024
Publicação da Classificação Preliminar	23/01/2024
Recebimento de recurso contra o resultado da Classificação Preliminar.	24 e 25/01/2024
Classificação Final	26/01/2024
Homologação da Classificação Final	26/01/2024

CI1226245-E23



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 310/2023

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023

OBJETO: Contratação de serviços de limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Mobilidade e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

ESPECIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

CONTRATADA: DINAMICA MULTISERVICE LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 22.948.445/0001-30

RESPONSÁVEL: ANDRIELLE SILVA MARQUES

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/12/2024

VALOR DO CONTRATO: R\$ 116.590,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos e noventa reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon - PR, em 12 de dezembro de 2023, Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Andriele Silva Marques.

* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.atende.net/p65729f059aa425> ou através do site: www.mcrf.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1226270-E23



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Extrato de publicação
PREGÃO ELETRÔNICO - 70/2023
Nº PROC. ADM. 154/2023

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, de acordo com a regulamentação Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor EDIPO A. DE PAULA NEVES e tendo como autoridade MARIO WEBER.

PUBLICAÇÃO: 13/12/2023 15:51

INÍCIO REC. PROPOSTA: 14/12/2023 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 19/01/2024 09:00

INÍCIO DISPUTA: 19/01/2024 09:05

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 804.933,3400

OBJETO DO PROCESSO

CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4 Fabricação/Modelo 2023/2024 (novo, zero km), potência mínima de 260 CV, caçamba basculante com capacidade de 12,0 m³, conforme convenio MAPA Nº941934/2023

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

SUPOORTE AO FORNECEDOR (41) 3097-4600 contato@bll.org.br

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@campobonito.pr.gov.br, telefone: 453231282 ou acesso pelo link: <https://bllcompras.com>

ÉDIPO A. DE PAULA NEVES
CAMPO BONITO-PR - 13/12/2023

CI1226272-E23



MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202- Centro- Fone/Fax (045)3267-8000 ESTADO DO PARANÁ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 81/2023

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Óleos Lubrificantes e afins, para manutenção dos veículos, vans, caminhonetes, caminhões, ônibus, tratores e máquinas pesadas da frota do município de Vera Cruz do Oeste.

Considerando a decisão da progestora que adjudicou o objeto do certame em epígrafe, em favor das empresas conforme consta no Termo de Adjudicação datado de 08/12/2023 e resultado de fornecedor publicado em 12/12/2023 no Diário Oficial Eletrônico e em 13/12/2023 no Jornal O Paraná; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 81/2023 para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Vera Cruz do Oeste, 13 de dezembro de 2023.

Ahmad Issa
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 88/2023

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente que serão utilizados por todas as Secretarias Municipais de Vera Cruz do Oeste.

Considerando a decisão da progestora que adjudicou o objeto do certame em epígrafe no dia 11 de dezembro de 2023 em favor das empresas conforme consta no resultado de fornecedor publicado no Diário Oficial do Município; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 88/2023 para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Vera Cruz do Oeste, 13 de dezembro de 2023.

Ahmad Issa
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 093/2023 – PROCESSO Nº 121/2023

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de comunicação visual para atender a demanda de todas as secretarias municipais de Vera Cruz do Oeste.

ATA Nº 385/2023

Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.

Detentora da Ata: Seloir Aparecida da Silva – Comunicação Visual, CNPJ 11.572.2950001-97

Vigência: 12/12/2023 a 11/12/2024

Valor Total: R\$ 596.467,80 (Quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023 RESULTADO POR FORNECEDOR NO DIÁRIO OFICIAL

DOCUMENTOS NA ÍNTEGRA, NO DIÁRIO OFICIAL

SITE: <http://www.veracruz.pr.gov.br>

CI1226273-E23



Câmara Municipal de Lindoeste Paraná
Av. Marechal Rondon s/n – Centro, Lindoeste-Pr. – CEP: 85.826-000
Email: camara@camaralindoeste.pr.gov.br

CNPJ: 81.628.492/0001-00 – Fone/fax: (45) 3237-1246

PORTARIA Nº. 55/2023
DATA: 12/12/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, EUZEBIO SILVERIO DA ROCHA, , no uso de suas atribuições legais e Regimentais:

R E S O L V E

Art. 1º - Fica por força da presente Designado a comissão de economia finanças e orçamento, compostas pelos seguintes membros Presidente: VANDERLEI DA FONSECA, Secretaria: DENISE FIOREZZI e Membro ELUÁ CARMEM SACHSER : para acompanhar as Audiências Públicas de avaliação e cumprimento das metas fiscais relativo ao exercício de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Lindoeste em 12 de Dezembro de 2023.

EUZEBIO SILVERIO DA ROCHA,
Presidente

CI1226274-E23



Câmara Municipal de Lindoeste Paraná
Av. Marechal Rondon s/n – Centro, Lindoeste-Pr. – CEP: 85.826-000
Email: camara@camaralindoeste.pr.gov.br

CNPJ: 81.628.492/0001-00 – Fone/fax: (45) 3237-1246

PORTARIA Nº056/2023
DATA 12.12.2023

O Presidente da Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, Vereador EUZEBIO SILVERIO DA ROCHA no uso de suas atribuições legais e regimentais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica por força da presente nomeada a Srª LUANA MARIA BIAVA VIEIRA Portadora do CPF 080.025.089.39 como responsável pela alimentação e manutenção do site da Câmara Municipal de Lindoeste e alimentação do Atoteca do TCE para o exercício de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lindoeste em 12 de Dezembro de 2023.

EUZEBIO SILVERIO DA ROCHA
Presidente

CI1226275-E23



Câmara Municipal de Lindoeste Paraná
Av. Marechal Rondon s/n – Centro, Lindoeste-Pr. – CEP: 85.826-000
Email: camara@camaralindoeste.pr.gov.br
CNPJ: 81.628.492/0001-00 – Fone/fax: (45) 3237-1246

PORTARIA Nº. 057/2023
DATA: 12/12/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, EUZEBIO SILVERIO DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais e Regimentais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica por força da presente Designado o Sr. EUZEBIO SILVERIO DA ROCHA inscrito no CPF.880.443.519.49 como responsável pela liquidação das despesas no exercício de 2024 do Poder Legislativo Municipal de Lindoeste.

Câmara Municipal de Lindoeste Poder Legislativo	Departamento/Divisão Gabinete da Presidência; Controle Interno Assessoria Jurídica
--	---

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário com efeitos retroativos a 12 de Dezembro de 2023.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Lindoeste em 12 de dezembro de 2023.

EUZEBIO SILVERIO DA ROCHA
Presidente

CI1226276-E23



Câmara Municipal de Lindoeste Paraná
Av. Marechal Rondon s/n – Centro, Lindoeste-Pr. – CEP: 85.826-000
Email: camara@camaralindoeste.pr.gov.br
CNPJ: 81.628.492/0001-00 – Fone/fax: (45) 3237-1246

PORTARIA Nº. 058/2023
DATA: 12/12/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, EUZEBIO SILVERIO DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais e Regimentais:

R E S O L V E

Art. 1º - Fica por força da presente Designado o Sr. EUZEBIO SILVERIO DA ROCHA, inscrito no CPF.880.443.519.49, como responsável pela ordenação de Pagamento no exercício de 2024 do Poder Legislativo Municipal de Lindoeste.

Câmara Municipal de Lindoeste Poder Legislativo	Departamento/Divisão Gabinete da Presidência; Controle Interno Assessoria Jurídica
--	---

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lindoeste em 12 de dezembro de 2023.

EUZEBIO SILVERIO DA ROCHA
Presidente

CI1226277-E23



Câmara Municipal de Lindoeste Paraná
Av. Marechal Rondon s/n – Centro, Lindoeste-Pr. – CEP: 85.826-000
Email: camara@camaralindoeste.pr.gov.br
CNPJ: 81.628.492/0001-00 – Fone/fax: (45) 3237-1246

PORTARIA Nº. 59/2023
DATA: 12/12/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, **EUZEBIO SILVERIO DA ROCHA**,, no uso de suas atribuições legais e Regimentais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica por força da presente CONSTITUIDO uma Comissão de Responsáveis pelos módulos específicos do sistema SIM-AM do Tribunal de Contas do Paraná para o exercício de 2024.

TIPO MÓDULO	DESCRIÇÃO DO MÓDULO	RESPONSÁVEL	CPF
01	Tabelas Cadastrais	Silas M.P Lacerda	520.404.709.30
02	Planejamento e Orçamento	Silas M.P Lacerda	520.404.709.30
03	Contábil	Silas M.P Lacerda	520.404.709.30
04	Tesouraria	Silas M.P Lacerda	520.404.709.30
05	Licitação	Luana M.Biava.Vieira	080.025.089.39
06	Contrato	Luana M.Biava.Vieira	080.025.089.39
07	Controle Interno	Devair A. de Souza	750.166.569-91
08	Patrimônio	Luana M.Biava.Vieira	080.025.089.39
09	Folha de Pagamento	Silas M.P Lacerda	520.404.709.30
10	Frotas	Silas M.P Lacerda	520.404.709.30

Art. 2º - Os responsáveis designados ficam subordinados diretamente a usuária Máster Sra. Silas Maria Pereira Lacerda.

Art. 3º - A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Art. 4º - Quaisquer alterações e/ou irregularidades encontradas pelo responsável designado por esta Portaria deverá ser imediatamente comunicada ao Controle Interno da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lindoeste em 12 de Dezembro de 2023

EUZEBIO SILVERIO DA ROCHA,
Presidente

CI1226278-E23



Câmara Municipal de Lindoeste Paraná
Av. Marechal Rondon s/n – Centro, Lindoeste-Pr. – CEP: 85.826-000
Email: camara@camaralindoeste.pr.gov.br
CNPJ: 81.628.492/0001-00 – Fone/fax: (45) 3237-1246

PORTARIA Nº63/2023
DATA 13.12.2023

O Presidente da Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, Vereador EUZEBIO SILVERIO DA ROCHA no uso de suas atribuições legais e regimentais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam Autorizadas as Senhoras Vereadoras CLARINDA PALHANO portadora do CPF 005.582.469.23 e ELUÁ CARMEM SACHSER Portadora do CPF nº024.839.229.88 e o Vereador VANDERLEI DA FONSECA Portador do CPF Nº025.823.579.95 a viajarem a Cidade de DIONISIO CERQUEIRA – SC nos dias 13 a 15 de Dezembro de 2023 num total de Duas Diárias cada com valor Unitário de R\$622,92 valor total de R\$1.245,84 para participarem de Seminário com a ITERATIVA LG Assessoria Treinamento e Pesquisas com o Tema: Reflexos sobre o Encerramento do Exercício, Os Subsídio e a revisão Geral anual dos Agentes Políticos e Atualização Jurídicas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lindoeste em 13 de Dezembro de 2023.

EUZEBIO SILVERIO DA ROCHA
Presidente

CI1226282-E23

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Extraordinária - Nº 3666 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

13 de dezembro de 2023 - Página 1 de 4

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.590

Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento e dá outras providências.
Faz saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
CAPÍTULO I
Dos Princípios Fundamentais

Art. 1º A Política Municipal de Saneamento Básico de Cascavel será efetuada com base nas normas, diretrizes e conceitos estabelecidos na política nacional, ditada pela Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e posteriormente atualizada pela Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, denominada como Marco Legal do Saneamento.

Art. 2º Para os fins dispostos nesta Lei considera-se:

I - Saneamento básico: conjunto de serviços, infraestrutura e instalações operacionais de:

a) abastecimento de água potável: atividades, infraestrutura e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;

b) esgotamento sanitário: atividades, infraestrutura e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;

c) limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos: atividades, infraestrutura e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;

d) drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: atividades, infraestrutura e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

Art. 3º A execução da Política Municipal de Saneamento Básico será de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Obras, auxiliada pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Art. 4º No âmbito da Política Municipal de Saneamento Básico, considerar-se ações de interesse local, dentre outras:

I - o incentivo à adoção de posturas e práticas sociais e econômicas ambientalmente sustentáveis;

II - a adequação das atividades e ações econômicas, sociais, urbanas e do Poder Público às imposições do equilíbrio ambiental;

III - as normas relativas ao desenvolvimento urbano econômico que priorizam a proteção ambiental, a utilização adequada do espaço territorial e dos serviços naturais, e que possibilitem novas oportunidades de geração de emprego e renda;

IV - as ações na defesa do meio ambiente de caráter regional e local;

V - a fiscalização e o controle das atividades potencialmente poluidoras;

VI - a melhoria constante da qualidade do ar, da água, do solo, da paisagem e dos níveis de ruído e vibrações;

VII - o acondicionamento, armazenamento, a coleta, o transporte, a reciclagem, o tratamento e a destinação final dos resíduos sólidos;

VIII - a captação, o tratamento e a distribuição de água potável, assim como o monitoramento de sua qualidade;

IX - a coleta, a disposição e o tratamento de esgoto;

X - o reaproveitamento de efluentes destinados a quaisquer atividades;

XI - a drenagem e a destinação final das águas pluviais;

XII - as normas de segurança no tocante à manipulação, armazenagem e ao transporte de produtos, substâncias, materiais e resíduos perigosos ou tóxicos;

XIII - o monitoramento das águas subterrâneas existentes no Município, visando à manutenção desses recursos hídricos para as atuais e futuras gerações;

XIV - a garantia de crescentes níveis de salubridade ambiental, por meio do provimento de infraestrutura sanitária e de condições de salubridade das edificações, ruas e dos logradouros públicos.

TÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
CAPÍTULO I
Da Constituição do Conselho

Art. 5º O Conselho Municipal de Saneamento Básico (CMSB) é instância colegiada de caráter permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e fiscalizador da Política Nacional do Saneamento Básico, e vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 6º O Conselho Municipal de Saneamento Básico será composto por membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo:

I - 7 (sete) representantes governamentais;

II - 7 (sete) representantes de entidades não governamentais e usuários do Saneamento Básico;

III - 2 (dois) representantes de prestadores de serviços de saneamento, sendo:

a) 1 (um) representante governamental;

b) 1 (um) representante não governamental.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Extraordinária - Nº 3666 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

13 de dezembro de 2023 - Página 2 de 4

§1º Na eventualidade dos prestadores de serviço elencados no inciso III forem do mesmo segmento (governamentais ou não governamentais), sua participação se dará com direito à voz, e não a voto, até que se restabeleça a paritariedade do conselho.

§2º As entidades que representarem os segmentos serão nomeadas no Regimento Interno.

§3º O mandato de cada representante será de dois anos, sendo permitida recondução.

§4º As entidades não governamentais que irão compor o conselho deverão comprovar sua atividade através de documentação oficial, devendo ser atualizada anualmente.

§5º A função de conselheiro será considerada serviço público relevante, sendo seu exercício prioritário e justificáveis as ausências a qualquer outros serviços, quando determinado seu comparecimento às sessões do Conselho ou participação em diligências quando necessárias.

§6º Pela atividade exercida no Conselho, os seus membros, titulares ou suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagem ou benefício.

§7º Os membros suplentes serão convidados a participar de todas as reuniões do Conselho com direito à voz e somente ao voto quando substituir o titular.

CAPÍTULO II
Da Competência

Art. 7º Compete ao CMSB, dentre outras atribuições:

I - auxiliar o Poder Executivo na formulação da Política Municipal de Saneamento Básico;

II - elaborar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Plano Municipal de Saneamento;

III - elaborar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Plano Municipal de Gestão de Resíduos;

IV - zelar pela defesa e promoção do Saneamento;

V - propor, formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal de Saneamento, zelando pela sua execução;

VI - cumprir e zelar pelas normas constitucionais e legais referentes ao meio ambiente, especialmente o Marco Legal do Saneamento;

VII - denunciar à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de dispositivos legais referentes ao meio ambiente;

VIII - receber e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e reclamações sobre ameaças e violação do Marco Legal do Saneamento e exigir das instâncias competentes medidas efetivas de proteção e reparação;

IX - propor, incentivar e apoiar a adoção de posturas e práticas sociais e econômicas ambientalmente sustentáveis;

X - propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas voltadas para a manutenção e expansão do Saneamento no âmbito municipal;

XI - propor, incentivar e apoiar a adequação das atividades e ações econômicas, sociais, urbanas e do Poder Público às imposições do equilíbrio ambiental;

XII - acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços prestados pelos órgãos governamentais e não governamentais referentes ao saneamento, indicando as medidas pertinentes para as eventuais adequações;

XIII - elaborar, aprovar e alterar o Regimento Interno deste Conselho;

XIV - deliberar e propor ao órgão executivo a capacitação de seus conselheiros membros;

XV - subsidiar a elaboração de leis municipais atinentes à aplicação do Marco Legal do Saneamento;

XVI - realizar outras ações que considerar necessário à promoção do Marco Legal do Saneamento.

TÍTULO III
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 8º A estrutura deste Conselho será composta da seguinte forma:

I - Plenária: instância máxima, composta por todos os Conselheiros, em reuniões ordinárias e extraordinárias, nas quais são realizadas as deliberações, sempre através de votação e registradas em ata;

II - Mesa Diretora: composta por

a) Presidente;

b) Vice-Presidentes;

c) Primeiro(a) Secretário(a);

d) Segundo(a) Secretário(a);

III - Comissões Temáticas e Especiais Temporárias: criadas, por meio de Resolução do Conselho, com a finalidade de subsidiar as decisões, por meio de estudo ou encaminhamentos relevantes e específicos na área de competência;

IV - Secretaria Executiva: é exercida, exclusivamente por um representante governamental, responsável pelos encaminhamentos técnicos e administrativos relacionados ao Conselho, tais como elaboração das pautas, atas, ofícios, resoluções e suas respectivas publicações, e o que mais for designado no Regimento Interno.

§1º A Presidência do Conselho será exercida em sistema de rodízio entre as representações do governo e não governamental, nesta ordem, com mandato de duração de dois anos, sendo permitida uma recondução.

§2º Os membros das Comissões Temáticas e Especiais Temporárias serão nomeados pelo Conselho mediante Resolução, respeitando a mesma paridade de sua composição.

Art. 9º O CMSB instituirá seus atos por meio de Resoluções, aprovadas pela maioria de seus membros, publicadas no Diário Oficial do Município de Cascavel.

§1º Será exigida a maioria absoluta dos membros nas seguintes votações:

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Extraordinária - Nº 3666 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

13 de dezembro de 2023 - Página 3 de 4

I - aprovação das Diretrizes da Política Municipal de Saneamento;

II - proposta de alteração de Leis Municipais de Saneamento;

III - alteração do Regimento Interno.

§2º Os demais atos do Conselho poderão ser instituídos por maioria simples.

TÍTULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Art. 10. Fica instituído o Fundo Municipal de Saneamento Básico do Município de Cascavel - FUMSAB, instrumento de natureza contábil, que será administrado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sob orientação, controle e fiscalização do Conselho Municipal de Saneamento Básico.

CAPÍTULO I
Das Receitas e suas Aplicações
Seção I
Das Receitas

Art. 11. São receitas do FUMSAB:

I - recursos próprios do Município;

II - repasses, contribuições, subsídios, auxílios, ou dotações orçamentárias da União, do Estado, do Município e de suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista e fundações, observadas as obrigações contidas nos respectivos instrumentos;

III - as resultantes de convênios, contratos e consórcios celebrados entre o Município e instituições públicas e privadas, inclusive entidades financeiras nacionais e estrangeiras, observadas as obrigações contidas nos respectivos instrumentos;

IV - doações, depósitos, auxílios, contribuições, legados e outros recursos que lhe sejam destinados;

V - empréstimos de operações de Saneamento Interno ou externo;

VI - transferências de instituições privadas e entidades internacionais;

VII - transferências fundo a fundo;

VIII - outras receitas que lhe sejam destinadas por lei.

Parágrafo único. Os recursos financeiros destinados ao FUMSAB serão depositados em conta bancária especial de titularidade do fundo e movimentados pelo gestor do Município.

Seção II
Da Aplicação dos Recursos do FUMSAB

Art. 12. Os recursos do FUMSAB poderão ser aplicados no desenvolvimento de ações que contemplem:

I - custeio e manutenção de serviços, infraestrutura e instalações operacionais de Saneamento Básico, conforme art. 2º desta Lei;

II - custeio da prestação de serviços às entidades conveniadas, públicas ou privadas, para a execução de planos, programas e projetos específicos na área do Saneamento;

III - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento técnico na área de saneamento;

IV - aquisição de material permanente, insumos e serviços necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;

V - transferências fundo a fundo;

VI - equipamentos comunitários e urbanos, parques e praças;

VII - contratação de estudos e projetos que visem os fins da Política Municipal de Saneamento;

VIII - amortização, juros e encargos da dívida de operações de crédito, inclusive já contratadas e em execução, que visem os fins da Política Municipal de Saneamento;

IX - campanhas educativas relativas às Políticas de Saneamento Básico e Ambiental.

Art. 13. O orçamento do Fundo Municipal de Saneamento Básico atenderá às políticas e ao programa de trabalho governamentais, observados o Plano Plurianual, a Lei Orçamentária Anual e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

§1º O orçamento do Fundo integrará o orçamento do Município, em observância ao princípio da unidade orçamentária.

§2º O orçamento do Fundo observará, na sua elaboração e execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 14. O Departamento do Tesouro Municipal procederá a contabilização do Fundo Municipal de Saneamento, e os relatórios de gestão serão emitidos em conjunto entre a Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único. Entende-se por relatórios de gestão os balancetes mensais de receita e despesa do Fundo Municipal e demais demonstrações exigidas pela Administração e pela legislação pertinente, que passarão a fazer parte da contabilidade geral do Município.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Cabe ao CMSB, no cumprimento de suas atribuições, aprovar o plano de aplicação dos recursos do FUMSAB, elaborado de acordo com o Regimento Interno, e realizar, com periodicidade definida no Regimento Interno, o acompanhamento e aprovação da aplicação dos recursos financeiros disponibilizados para operacionalização do Plano Municipal de Saneamento.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Extraordinária - Nº 3666 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

13 de dezembro de 2023 - Página 4 de 4

Parágrafo único. Os recursos do FUMSAB oriundos de instrumentos que vinculam a sua destinação, observadas as obrigações contidas nos respectivos instrumentos, serão aplicados diretamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo dispensada a aprovação pelo CMSB.

Art. 16. Revoga-se a Lei Municipal nº 6.041, de 14 de maio de 2012.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 13 de dezembro de 2023

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

CI1226287-E23

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3667 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

14 de dezembro de 2023 - Página 1 de 20

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7587

Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Estadual de Educação Profissional de Cascavel - APMFCEP.

Faz saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Professor Santello/PTB, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei declara de Utilidade Pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Estadual de Educação Profissional de Cascavel - APMFCEP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, órgão de representação da Comunidade Escolar da Instituição de Ensino, inscrita no CNPJ nº 47.226.849/0001-41, localizada à rodovia BR 277 - km 578, São João do Oeste, área rural, nesta cidade de Cascavel-PR, com a finalidade estatutária de representar os interesses dos estudantes, dos pais e da comunidade escolar, contribuindo para a melhoria da qualidade de ensino-aprendizagem, garantindo a todos uma escola pública, gratuita e universal.

Art. 2º A entidade declarada de Utilidade Pública por esta Lei deverá atender a todas as exigências da Lei nº 5.417, de 10 de fevereiro de 2010, sob pena de perder a referida concessão de Utilidade Pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 14 DEZ. 2023

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 17953

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DA FUNDAÇÃO DE ESPORTE E CULTURA DE CASCAVEL.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica de Cascavel, Considerando a Lei Municipal nº 6.789, de 12 de dezembro de 2017, assim como o Decreto Municipal nº 14.456, de 05 de outubro de 2018;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Deliberativo e Fiscal da Fundação de Esporte e Cultura de Cascavel - FMFC, conforme segue:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) titular: Carlos Luiz de Oliveira;

b) suplente: Jefferson Lobo da Silva;

c) titular: Julio Cesar Ratzel da Cruz;

d) suplente: Desciré Fátima Doneda Nunes;

e) titular: Miriane Scussiatto;

f) suplente: Aliton Martins Lima;

g) titular: Alexandre Petróli;

h) suplente: Eduardo Daniel Orlandi.

II - Representantes do Poder Legislativo Municipal:

a) titular: Guilherme Augusto Palma Salvador;

b) suplente: Evelyn Daniel.

III - Representantes da área do Esporte:

a) titular: Juliano Darian Crai Dalmolin.

IV - Representantes da área da Cultura:

a) titular: Jair da Costa.

Art. 2º Fica nomeada a mesa diretiva do Conselho Deliberativo e Fiscal da Fundação de Esporte e Cultura de Cascavel - FMFC, com os seguintes membros:

I - Presidente: Julio Cesar Ratzel da Cruz;

II - Vice-presidente: Jair da Costa.

Art. 3º Revogam-se os Decretos Municipais nº 16.136, de 28 de maio de 2022, nº 16.321, de 11 de agosto de 2021, nº 17.658, de 14 de julho de 2023 e nº 17.667, de 25 de julho de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 13 DEZ. 2023

Leonardo Paranhos da Silva,
Prefeito Municipal.

Edson Cleitor Rodrigues,
Presidente da Fundação de Esporte e Cultura - FMFC

Edson Zorick,
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3667 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

14 de dezembro de 2023 - Página 2 de 20

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Procuradoria Geral do Município

DECRETO Nº 17954

DESIGNA O ADMINISTRADOR/GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FUMSAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cascavel, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Cascavel;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado como administrador/gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico do Município de Cascavel - FUMSAB o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Nei Hamilton Haveroth, CPF nº 680.741.079-49.

Parágrafo único. Esta delegação não acarretará ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 2º O Fundo Municipal de Saneamento Básico do Município de Cascavel - FUMSAB tem endereço à Avenida Rocha Pombo, 3000 - Lago Municipal, Cascavel - PR, sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 13 DEZ. 2023

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal

Nei Hamilton Haveroth,
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Edson Zorick,
Procurador Geral do Município

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3667 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

14 de dezembro de 2023 - Página 3 de 20

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Convocação Concursos e Seletivos
Recrutamento e Seleção

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 265/2023

TESTE SELETIVO 159/2022

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 5.598, de 15 de setembro de 2010, e conforme os itens n.º 8 e 12 do Edital de Teste Seletivo n.º 159/2022,

TORNA PÚBLICO

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no teste seletivo regido pelo Edital de Teste Seletivo n.º 159/2022, de 13/04/2022, cuja classificação final e homologação se deram pelo Edital de Teste Seletivo n.º 241/2022, de 14/06/2022, para a Etapa do Exame Pré-Admissional e comprovação dos requisitos/documentação exigidos para admissão no cargo.

2. Os candidatos deverão comparecer aos locais, dias e horários descritos a seguir, sob pena de perda dos direitos adquiridos da Teste Seletivo.

ETAPA DO EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

1. Realização do Exame Médico: 08/01/2024 a 10/01/2024

2. Publicação do Resultado do Exame Pré-Admissional: 13/01/2024

3. Prazo de Recurso da Etapa do Exame Pré-Admissional: 15/01/2024 a 17/01/2024

ETAPA DE COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS/DOCUMENTAÇÃO E ADMISSÃO NO CARGO

1. Entrega de Documentos: 22/01/2024 a 26/01/2024

2. Escolha de Vaga: 02/02/2024

3. Admissão em: 05/02/2024

4. Treinamento Segurança do Trabalho: 26/02/2024

LOCAIS E HORÁRIOS:
Realização do Exame Médico:
Local: Prefeitura Municipal de Cascavel (Rua Paraná, n.º 5.000 - Centro), Dep. de Gestão de Pessoas.
Horário: 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.

Entrega de Documentação:
Local: Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Rua Dom Pedro II, n.º 1.781 - Centro).
Horário: 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.

Escolha de Vaga:
Local: Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Rua Dom Pedro II, n.º 1.781 - Centro).
Horário: Às 14h.

Treinamento de Segurança do Trabalho:
Local: Centro de Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos de Cascavel - CEAVEL (Rua Hyeda Baggio Mayer, n.º 1.715 - Parque São Paulo).
Horário: Início às 08h30.

ATENÇÃO: Conforme o item número 2, não será tolerado atraso em qualquer etapa, independentemente da justificativa apresentada pelo candidato.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3667 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

14 de dezembro de 2023 - Página 4 de 20

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Convocação Concursos e Seletivos
Recrutamento e Seleção

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 265/2023

Pag 2 / 3

Candidatos Convocados:

Cargo/Especialidade/Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO

Tipo de Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Documento	Nº Inscrição
26	LIDIA POLYANA HOFFMAN MACHADO	**80318**	191788
27	MICHELLE DAIANE RODRIGUES BARBOSA NETO OLIVEIRA	**074**	193149
28	ANGELA ROSA ROCHA	**99400**	191135
29	LUCIMAR PEREIRA CANDIDOFELIPE	**8871**	200819
30	ROSANGELA DALMAISO	**34836**	196480
31	JUCIMARY FOGACA SEGUETTO DA LUZ	**3725**	191186
32	ANDERSON DA SILVA	**34313**	200110
33	CAMILA ADRIELI COZER	**45538**	191418
34	KARINA CRISTINA DA SILVA MARTINS	**34379**	192520

Documentos Requeridos:

3. Os candidatos deverão apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:

- Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (mais CPF do cônjuge);
- Original e cópia do RG (identidade);
- Original e cópia do CPF;
- Original e cópia do Título Eleitoral;
- Original e cópia do comprovante de votação referente à última eleição ou certidão de quitação emitida pelo Cartório Eleitoral (<https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-os-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>);
- Carteira de Trabalho física ou digital, acompanhada da cópia das páginas que continham o número e a qualificação civil;
- Original e cópia do PIS/PASEP (frente e verso);
- Original e cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Original e cópia autenticada do Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo, conforme definido no Edital de Abertura do Teste Seletivo);
- Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado;
- Original e cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (CDI), a fim de comprovar quitação ou dispensa do serviço militar obrigatório inicial, para os candidatos do sexo masculino;
- 02 (duas) foto 3 x 4 recente;
- Comprovante de Vacinação das vacinas contra Tétano e Febre Amarela atualizadas (apresentar na realização do exame médico);
- Original e cópia da Carteira de Vacinação (apresentar na realização do exame médico);
- Original e cópia do Cartão SUS (apresentar na realização do exame médico);
- Comprovante de Situação da Qualificação Cadastral no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial (<http://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM), do(s) domicílio(s) onde residu e/ou teve domicílio de trabalho nos últimos 05 (cinco) anos, sendo de Distribuição Criminal (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor) e Execuções Criminais (Vara de Execuções Penais - VEP). No caso de certidão positiva, juntar certidão de objeto e pé.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3667 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

14 de dezembro de 2023 - Página 5 de 20

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Convocação Concursos e Seletivos
Recrutamento e Seleção

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 265/2023

Pag 3 / 3

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal (<http://www.jfpr.jus.br>), da(s) Região(ões) onde residu nos últimos 05 (cinco) anos.

Importante: As certidões negativas devem ser emitidas no máximo 90 (noventa) dias da data da admissão.

4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 01 de dezembro de 2023

LEONARDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 96/2023
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ISSQN
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o Fisco Municipal de Cascavel/PR, com fundamento na legislação tributária municipal, em especial os dispositivos dos artigos 7º, 39, 90, 117, 118, 235, 349 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº. 01/2001, CONSIDERANDO que não foi possível a intimação pessoal, via postal, ou ainda, por procurador da empresa: GR DIESEL MECÂNICA LTDA., inscrita no CNPJ: 18.574.992/0001-26 e Inscrição Municipal: 8600500 - NOTIFICA E EFETIVA os LANÇAMENTOS referentes ao AUTO DE LANÇAMENTO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – ALIM nº. 110/2023 e AUTO DE INFRAÇÃO – AI nº. 89/2023, processo administrativo fiscal sob protocolo nº. 94953/2022. INTIMA-SE o contribuinte a recolher aos cofres do Município de Cascavel/PR, junto à Secretaria de Finanças, o valor constituído no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº. 01/2001 ou apresentar IMPUGNAÇÃO no prazo de 30 (trinta) dias úteis, nos termos do artigo 3º c/c artigo 43, ambos da Lei Complementar nº. 92/2017.

Publique-se.

Cascavel, 13 de dezembro de 2023.

Márcio Pires Soares
Auditor Fiscal de Tributos
Matrícula nº 30.386-0

CONTINUA 7

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3667 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
14 de dezembro de 2023 - Página 6 de 20	
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Convocação Concursos e Seletivos Recrutamento e Seleção EDITAL DE TESTE SELETIVO N.º 266/2023	
Pag 1 / 4	
TESTE SELETIVO 261/2022	
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal n.º 5.598, de 15 de setembro de 2010, e conforme os itens n.º 8, 10 e 12 do Edital de Teste Seletivo n.º 261/2022, TORNA PÚBLICO 1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no teste seletivo regido pelo Edital de Teste Seletivo n.º 261/2022, de 07/07/2022, cuja classificação final e homologação se deram pelo Edital de Teste Seletivo n.º 398/2022, de 05/09/2022, para a Etapa do Exame Pré-Adicional e comprovação dos requisitos/documentação exigidos para admissão no cargo. 2. Os candidatos deverão comparecer aos locais, dias e horários descritos a seguir, sob pena de perda dos direitos adquiridos da Teste Seletivo. ETAPA DO EXAME PRÉ-ADICIONAL 1. Realização do Exame Médico: 08/01/2024 a 10/01/2024 2. Publicação do Resultado do Exame Pré-Adicional: 13/01/2024 3. Prazo de Recurso da Etapa do Exame Pré-Adicional: 15/01/2024 e 17/01/2024 ETAPA DE COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS/DOCUMENTAÇÃO E ADMISSÃO NO CARGO 1. Entrega de Documentos: 22/01/2024 a 26/01/2024 2. Escolha de Vaga: 01/02/2024 3. Admissão em: 05/02/2024 4. Treinamento Segurança do Trabalho: 26/02/2024 LOCAIS E HORÁRIOS: Realização do Exame Médico: Local: Prefeitura Municipal de Cascavel (Rua Paraná, n.º 5.000 - Centro), Dep. de Gestão de Pessoas. Horário: 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h. Entrega de Documentação: Local: Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Rua Dom Pedro II, n.º 1.781 - Centro). Horário: 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h. Escolha de Vaga: Local: Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Rua Dom Pedro II, n.º 1.781 - Centro). Horário: Às 14h. Treinamento de Segurança do Trabalho: Local: Centro de Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos de Cascavel - CEAVEL (Rua Hyéda Baggio Mayer, n.º 1.715 - Parque São Paulo). Horário: Início às 08h30. ATENÇÃO: Conforme o item número 2, não será tolerado atraso em quaisquer etapas, independentemente da justificativa apresentada pelo candidato.	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3667 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo																																																																																																																																												
14 de dezembro de 2023 - Página 7 de 20																																																																																																																																													
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Convocação Concursos e Seletivos Recrutamento e Seleção EDITAL DE TESTE SELETIVO N.º 266/2023																																																																																																																																													
Pag 2 / 4																																																																																																																																													
Candidatos Convocados: Cargo/Especialidade/Função: PROFESSOR TEMPORÁRIO Tipo de Vaga: Ampla Concorrência <table border="1"><thead><tr><th>Classificação</th><th>Nome Candidato</th><th>Documento</th><th>Nº Inscrição</th></tr></thead><tbody><tr><td>78</td><td>ROSEMERE MIRANDA DE ALMEIDA</td><td>**6297**</td><td>10203</td></tr><tr><td>79</td><td>ROSANGELA MIRANDA LORENZETTI</td><td>**2705**</td><td>10305</td></tr><tr><td>80</td><td>CLAUDIA DE LIMA OLIVEIRA</td><td>**6759**</td><td>10217</td></tr><tr><td>81</td><td>FABIANA ZANONI SCOTTON</td><td>**7508**</td><td>10088</td></tr><tr><td>82</td><td>VANUSI PELIZZARO STEINHAUS POMMER</td><td>**01727**</td><td>10188</td></tr><tr><td>83</td><td>TATIANY MENESES DOS SANTOS</td><td>**37791**</td><td>10288</td></tr><tr><td>84</td><td>MARIELLY BECKER MEDEIROS</td><td>**62197**</td><td>10598</td></tr><tr><td>85</td><td>ELZA DOS SANTOS BORGES</td><td>**1215**</td><td>371</td></tr><tr><td>86</td><td>PATRICIA PRIM DOS REIS</td><td>**4745**</td><td>10827</td></tr><tr><td>87</td><td>FRANCLIAINE TIOOZIO ZIN</td><td>**5290**</td><td>548</td></tr><tr><td>88</td><td>PATRICIA GEBARA</td><td>**4814**</td><td>179</td></tr><tr><td>89</td><td>ADRIANA DE PAULA HERCULANO</td><td>**70889**</td><td>549</td></tr><tr><td>90</td><td>SABRINA MOROSINI</td><td>**1001**</td><td>10382</td></tr><tr><td>91</td><td>NEIVA MARIA DOS SANTOS SILVA</td><td>**0271**</td><td>10844</td></tr><tr><td>92</td><td>LINDARCI SIQUEIRA NUNES SANDRINO</td><td>**5731**</td><td>10567</td></tr><tr><td>94</td><td>CRISTIANE MIRANDA SABINO</td><td>**9935**</td><td>489</td></tr><tr><td>95</td><td>SUELEN TEIXEIRA DA SILVA</td><td>**91297**</td><td>10267</td></tr><tr><td>96</td><td>DAINY RITA LOURENCO RIBEIRO</td><td>**58394**</td><td>10042</td></tr><tr><td>97</td><td>JANAINA GOETTEM</td><td>**93685**</td><td>10697</td></tr><tr><td>98</td><td>PAULO CESAR FARIAS BENVINDO</td><td>**7978**</td><td>537</td></tr><tr><td>99</td><td>MARCELO RIBEIRO DA SILVA</td><td>**9181**</td><td>523</td></tr><tr><td>100</td><td>RENATA PEREIRA DE SOUZA</td><td>**34111**</td><td>10729</td></tr><tr><td>101</td><td>JOCENI SOUZA DOS SANTOS</td><td>**8856**</td><td>10501</td></tr><tr><td>102</td><td>JOSIANE MOREIRA DE AMARAL</td><td>**75714**</td><td>357</td></tr><tr><td>103</td><td>MAYARA ALVES AMARO VALENTIN</td><td>**25892**</td><td>10379</td></tr><tr><td>104</td><td>ANDREA CONSTANTIN BARBOZA</td><td>**93126**</td><td>10686</td></tr><tr><td>105</td><td>GABRIELE DE SOUZA GOES NASCIMENTO DOS SANTOS</td><td>**57222**</td><td>10699</td></tr><tr><td>106</td><td>JANETE MARIA MODENA MENDONÇA</td><td>**9752**</td><td>10798</td></tr><tr><td>107</td><td>ELIANE MARCIA GERHARD SANTOS</td><td>**3015**</td><td>10340</td></tr><tr><td>108</td><td>SILVIA ELAINE BERTUOL</td><td>**8960**</td><td>10520</td></tr><tr><td>109</td><td>CRISTIANE SOARES PEREIRA PEDRO</td><td>**22024**</td><td>10453</td></tr><tr><td>110</td><td>VANESSA PATRICIA DE FATIMA GREGOL</td><td>**1965**</td><td>556</td></tr><tr><td>111</td><td>DANIELE APARECIDA BUENO DOS SANTOS</td><td>**2093**</td><td>10040</td></tr><tr><td>112</td><td>GISIANE FERREIRA BUENO WAIMANN</td><td>**4644**</td><td>10753</td></tr></tbody></table>		Classificação	Nome Candidato	Documento	Nº Inscrição	78	ROSEMERE MIRANDA DE ALMEIDA	**6297**	10203	79	ROSANGELA MIRANDA LORENZETTI	**2705**	10305	80	CLAUDIA DE LIMA OLIVEIRA	**6759**	10217	81	FABIANA ZANONI SCOTTON	**7508**	10088	82	VANUSI PELIZZARO STEINHAUS POMMER	**01727**	10188	83	TATIANY MENESES DOS SANTOS	**37791**	10288	84	MARIELLY BECKER MEDEIROS	**62197**	10598	85	ELZA DOS SANTOS BORGES	**1215**	371	86	PATRICIA PRIM DOS REIS	**4745**	10827	87	FRANCLIAINE TIOOZIO ZIN	**5290**	548	88	PATRICIA GEBARA	**4814**	179	89	ADRIANA DE PAULA HERCULANO	**70889**	549	90	SABRINA MOROSINI	**1001**	10382	91	NEIVA MARIA DOS SANTOS SILVA	**0271**	10844	92	LINDARCI SIQUEIRA NUNES SANDRINO	**5731**	10567	94	CRISTIANE MIRANDA SABINO	**9935**	489	95	SUELEN TEIXEIRA DA SILVA	**91297**	10267	96	DAINY RITA LOURENCO RIBEIRO	**58394**	10042	97	JANAINA GOETTEM	**93685**	10697	98	PAULO CESAR FARIAS BENVINDO	**7978**	537	99	MARCELO RIBEIRO DA SILVA	**9181**	523	100	RENATA PEREIRA DE SOUZA	**34111**	10729	101	JOCENI SOUZA DOS SANTOS	**8856**	10501	102	JOSIANE MOREIRA DE AMARAL	**75714**	357	103	MAYARA ALVES AMARO VALENTIN	**25892**	10379	104	ANDREA CONSTANTIN BARBOZA	**93126**	10686	105	GABRIELE DE SOUZA GOES NASCIMENTO DOS SANTOS	**57222**	10699	106	JANETE MARIA MODENA MENDONÇA	**9752**	10798	107	ELIANE MARCIA GERHARD SANTOS	**3015**	10340	108	SILVIA ELAINE BERTUOL	**8960**	10520	109	CRISTIANE SOARES PEREIRA PEDRO	**22024**	10453	110	VANESSA PATRICIA DE FATIMA GREGOL	**1965**	556	111	DANIELE APARECIDA BUENO DOS SANTOS	**2093**	10040	112	GISIANE FERREIRA BUENO WAIMANN	**4644**	10753
Classificação	Nome Candidato	Documento	Nº Inscrição																																																																																																																																										
78	ROSEMERE MIRANDA DE ALMEIDA	**6297**	10203																																																																																																																																										
79	ROSANGELA MIRANDA LORENZETTI	**2705**	10305																																																																																																																																										
80	CLAUDIA DE LIMA OLIVEIRA	**6759**	10217																																																																																																																																										
81	FABIANA ZANONI SCOTTON	**7508**	10088																																																																																																																																										
82	VANUSI PELIZZARO STEINHAUS POMMER	**01727**	10188																																																																																																																																										
83	TATIANY MENESES DOS SANTOS	**37791**	10288																																																																																																																																										
84	MARIELLY BECKER MEDEIROS	**62197**	10598																																																																																																																																										
85	ELZA DOS SANTOS BORGES	**1215**	371																																																																																																																																										
86	PATRICIA PRIM DOS REIS	**4745**	10827																																																																																																																																										
87	FRANCLIAINE TIOOZIO ZIN	**5290**	548																																																																																																																																										
88	PATRICIA GEBARA	**4814**	179																																																																																																																																										
89	ADRIANA DE PAULA HERCULANO	**70889**	549																																																																																																																																										
90	SABRINA MOROSINI	**1001**	10382																																																																																																																																										
91	NEIVA MARIA DOS SANTOS SILVA	**0271**	10844																																																																																																																																										
92	LINDARCI SIQUEIRA NUNES SANDRINO	**5731**	10567																																																																																																																																										
94	CRISTIANE MIRANDA SABINO	**9935**	489																																																																																																																																										
95	SUELEN TEIXEIRA DA SILVA	**91297**	10267																																																																																																																																										
96	DAINY RITA LOURENCO RIBEIRO	**58394**	10042																																																																																																																																										
97	JANAINA GOETTEM	**93685**	10697																																																																																																																																										
98	PAULO CESAR FARIAS BENVINDO	**7978**	537																																																																																																																																										
99	MARCELO RIBEIRO DA SILVA	**9181**	523																																																																																																																																										
100	RENATA PEREIRA DE SOUZA	**34111**	10729																																																																																																																																										
101	JOCENI SOUZA DOS SANTOS	**8856**	10501																																																																																																																																										
102	JOSIANE MOREIRA DE AMARAL	**75714**	357																																																																																																																																										
103	MAYARA ALVES AMARO VALENTIN	**25892**	10379																																																																																																																																										
104	ANDREA CONSTANTIN BARBOZA	**93126**	10686																																																																																																																																										
105	GABRIELE DE SOUZA GOES NASCIMENTO DOS SANTOS	**57222**	10699																																																																																																																																										
106	JANETE MARIA MODENA MENDONÇA	**9752**	10798																																																																																																																																										
107	ELIANE MARCIA GERHARD SANTOS	**3015**	10340																																																																																																																																										
108	SILVIA ELAINE BERTUOL	**8960**	10520																																																																																																																																										
109	CRISTIANE SOARES PEREIRA PEDRO	**22024**	10453																																																																																																																																										
110	VANESSA PATRICIA DE FATIMA GREGOL	**1965**	556																																																																																																																																										
111	DANIELE APARECIDA BUENO DOS SANTOS	**2093**	10040																																																																																																																																										
112	GISIANE FERREIRA BUENO WAIMANN	**4644**	10753																																																																																																																																										

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3667 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo																																																																																								
14 de dezembro de 2023 - Página 8 de 20																																																																																									
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Convocação Concursos e Seletivos Recrutamento e Seleção EDITAL DE TESTE SELETIVO N.º 266/2023																																																																																									
Pag 3 / 4																																																																																									
<table border="1"><tbody><tr><td>113</td><td>JOSIANE DE OLIVEIRA FERREIRA LACERDA</td><td>**7300**</td><td>10186</td></tr><tr><td>115</td><td>SUELEN FERREIRA DO NASCIMENTO MUNIZ</td><td>**11183**</td><td>506</td></tr><tr><td>116</td><td>FELIPE LEMOS MASSUIA</td><td>**53274**</td><td>10406</td></tr><tr><td>117</td><td>LUANA MARIA RIBEIRO</td><td>**88566**</td><td>10341</td></tr><tr><td>118</td><td>MICHELLE RIBEIRO CECHELE</td><td>**54012**</td><td>453</td></tr><tr><td>119</td><td>ANDRE LUCAS PATENE DA COSTA</td><td>**76468**</td><td>10082</td></tr><tr><td>120</td><td>FERNANDA ARCONTI MACHADO</td><td>**51694**</td><td>408</td></tr><tr><td>121</td><td>RAFAELA MARIA KLEIN</td><td>**33970**</td><td>491</td></tr><tr><td>122</td><td>LUIZ CARLOS FREDERICK</td><td>**8085**</td><td>10505</td></tr><tr><td>123</td><td>ELAINE GRAZIELA PORTES RODRIGUES</td><td>**498**</td><td>10282</td></tr><tr><td>124</td><td>LUIZ ROGERIO MENDES DA SILVA</td><td>**0526**</td><td>10559</td></tr><tr><td>125</td><td>LILIAN MARIA SIMÕES SALES</td><td>**8914**</td><td>10592</td></tr><tr><td>126</td><td>VANESSA RICHIETTI AUGUSTI</td><td>**54004**</td><td>10414</td></tr><tr><td>127</td><td>MARCIANA MOREIRA FERREIRA</td><td>**31916**</td><td>10364</td></tr><tr><td>128</td><td>FELIPE EDUARDO BENTO BOSCO</td><td>**90401**</td><td>10190</td></tr><tr><td>129</td><td>REGIANE CRISTINA JARSCHIEL</td><td>**94221**</td><td>10782</td></tr><tr><td>130</td><td>KETELLY CAROLINE FÉLIX DA SILVA</td><td>**86922**</td><td>10112</td></tr><tr><td>131</td><td>JOICE PAULA DE OLIVEIRA SCHMITZ</td><td>**56320**</td><td>10735</td></tr><tr><td>132</td><td>FABIANA FERREIRA LINS</td><td>**2545**</td><td>10533</td></tr><tr><td>133</td><td>NEUZA APARECIDA DA SILVA ALBUQUERQUE DA COSTA</td><td>**70615**</td><td>512</td></tr><tr><td>134</td><td>ALESSANDRA ROSA DE LIMA</td><td>**94.2**</td><td>221</td></tr><tr><td>135</td><td>BEATRIZ VIEIRA DE JESUS WEBRES</td><td>**03863**</td><td>10399</td></tr></tbody></table>		113	JOSIANE DE OLIVEIRA FERREIRA LACERDA	**7300**	10186	115	SUELEN FERREIRA DO NASCIMENTO MUNIZ	**11183**	506	116	FELIPE LEMOS MASSUIA	**53274**	10406	117	LUANA MARIA RIBEIRO	**88566**	10341	118	MICHELLE RIBEIRO CECHELE	**54012**	453	119	ANDRE LUCAS PATENE DA COSTA	**76468**	10082	120	FERNANDA ARCONTI MACHADO	**51694**	408	121	RAFAELA MARIA KLEIN	**33970**	491	122	LUIZ CARLOS FREDERICK	**8085**	10505	123	ELAINE GRAZIELA PORTES RODRIGUES	**498**	10282	124	LUIZ ROGERIO MENDES DA SILVA	**0526**	10559	125	LILIAN MARIA SIMÕES SALES	**8914**	10592	126	VANESSA RICHIETTI AUGUSTI	**54004**	10414	127	MARCIANA MOREIRA FERREIRA	**31916**	10364	128	FELIPE EDUARDO BENTO BOSCO	**90401**	10190	129	REGIANE CRISTINA JARSCHIEL	**94221**	10782	130	KETELLY CAROLINE FÉLIX DA SILVA	**86922**	10112	131	JOICE PAULA DE OLIVEIRA SCHMITZ	**56320**	10735	132	FABIANA FERREIRA LINS	**2545**	10533	133	NEUZA APARECIDA DA SILVA ALBUQUERQUE DA COSTA	**70615**	512	134	ALESSANDRA ROSA DE LIMA	**94.2**	221	135	BEATRIZ VIEIRA DE JESUS WEBRES	**03863**	10399
113	JOSIANE DE OLIVEIRA FERREIRA LACERDA	**7300**	10186																																																																																						
115	SUELEN FERREIRA DO NASCIMENTO MUNIZ	**11183**	506																																																																																						
116	FELIPE LEMOS MASSUIA	**53274**	10406																																																																																						
117	LUANA MARIA RIBEIRO	**88566**	10341																																																																																						
118	MICHELLE RIBEIRO CECHELE	**54012**	453																																																																																						
119	ANDRE LUCAS PATENE DA COSTA	**76468**	10082																																																																																						
120	FERNANDA ARCONTI MACHADO	**51694**	408																																																																																						
121	RAFAELA MARIA KLEIN	**33970**	491																																																																																						
122	LUIZ CARLOS FREDERICK	**8085**	10505																																																																																						
123	ELAINE GRAZIELA PORTES RODRIGUES	**498**	10282																																																																																						
124	LUIZ ROGERIO MENDES DA SILVA	**0526**	10559																																																																																						
125	LILIAN MARIA SIMÕES SALES	**8914**	10592																																																																																						
126	VANESSA RICHIETTI AUGUSTI	**54004**	10414																																																																																						
127	MARCIANA MOREIRA FERREIRA	**31916**	10364																																																																																						
128	FELIPE EDUARDO BENTO BOSCO	**90401**	10190																																																																																						
129	REGIANE CRISTINA JARSCHIEL	**94221**	10782																																																																																						
130	KETELLY CAROLINE FÉLIX DA SILVA	**86922**	10112																																																																																						
131	JOICE PAULA DE OLIVEIRA SCHMITZ	**56320**	10735																																																																																						
132	FABIANA FERREIRA LINS	**2545**	10533																																																																																						
133	NEUZA APARECIDA DA SILVA ALBUQUERQUE DA COSTA	**70615**	512																																																																																						
134	ALESSANDRA ROSA DE LIMA	**94.2**	221																																																																																						
135	BEATRIZ VIEIRA DE JESUS WEBRES	**03863**	10399																																																																																						

Documentos Requeridos:

3. Os candidatos deverão apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:

- Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (mais CPF do cônjuge);
- Original e cópia do RG (identidade);
- Original e cópia do CPF;
- Original e cópia do Título Eleitoral;
- Original e cópia do comprovante de votação referente à última eleição ou certidão de quitação emitida pelo Cartório Eleitoral (<https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quita-co-eleitor/>);
- Carteira de Trabalho física ou digital, acompanhada da cópia das páginas que continham o número e a qualificação civil;
- Original e cópia do PIS/PASEP (rente e verso);
- Original e cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Original e cópia autenticada do Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo, conforme definido no Edital de Abertura do Teste Seletivo);
- Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado;
- Original e cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (CDI), a fim de comprovar quitação ou dispensa do serviço militar obrigatório inicial, para os candidatos do sexo masculino;
- 02 (duas) foto 3 x 4 recente;

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3667 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
14 de dezembro de 2023 - Página 9 de 20	
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Convocação Concursos e Seletivos Recrutamento e Seleção EDITAL DE TESTE SELETIVO N.º 266/2023	
Pag 4 / 4	
- Comprovante de Vacinação das vacinas contra Tétano e Febre Amarela atualizadas (apresentar na realização do exame médico); - Original e cópia da Carteira de Vacinação (apresentar na realização do exame médico); - Original e cópia do Cartão SUS (apresentar na realização do exame médico); - Comprovante de Situação da Qualificação Cadastral no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial (http://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml); - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM), do(s) domicílio(s) onde residiu e/ou teve domicílio de trabalho nos últimos 05 (cinco) anos, sendo de Distribuição Criminal (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor) e Execuções Criminais (Vara de Execuções Penais - VEP). No caso de certidão positiva, juntar certidão de objeto e pé; - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal (http://www.jfpr.jus.br/), da(s) Região(ões) onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos. Importante: As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da admissão. 4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Cascavel, 01 de dezembro de 2023 LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal VANILDE DA SILVA POHL Secretária Municipal de Planejamento e Gestão CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3667 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo																																													
14 de dezembro de 2023 - Página 10 de 20																																														
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CASCAVEL - CMDM																																														
RESOLUÇÃO Nº 013, de 11 de dezembro de 2023.																																														
NOMEIA os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Cascavel/PR - Gestão 2023/2025. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM de Cascavel/PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas nas Leis Municipais nº 7.028, de 30 de agosto de 2019 e nº 7.444 de 11 de novembro de 2022, e; CONSIDERANDO a Resolução nº 007/2023/CMDM que aprova o Edital nº 001/2023/CMDM que convoca para a Assembleia de Eleição os Representantes da Sociedade Civil para compor a representação não governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM do Município de Cascavel/PR - Gestão 2023/2025. CONSIDERANDO a Resolução nº 012/2023/CMDM que dispõe sobre a homologação das Instituições Não Governamentais eleitas em Assembleia Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, Gestão 2023/2025. CONSIDERANDO o Decreto nº 17.391 de 03 de março de 2023, que nomeia as Secretarias que integram o Poder Executivo Municipal para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, Gestão 2023/2025. CONSIDERANDO que na data de 11 de dezembro de 2023, membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM reuniram-se em reunião ordinária para Posse de Conselheiros - Gestão 2023/2025. RESOLVE: Art. 1º - Ficam nomeados, para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Cascavel/PR, os seguintes membros, indicados pelos respectivos órgãos governamentais e não-governamentais: <table border="1"><thead><tr><th colspan="3">I - SEGMENTO GOVERNAMENTAL:</th></tr><tr><th>SECRETARIAS MUNICIPAIS</th><th>TITULAR</th><th>SUPLENTE</th></tr></thead><tbody><tr><td>1. Secretaria Especializada de Cidadania, da Proteção à Mulher e de Políticas sobre Drogas - SESID</td><td>Susana Medeiros Dal Molin</td><td>Janete Rocha de Souza</td></tr><tr><td>2. Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO</td><td>Poliana Lauther</td><td>Patrícia Lesser</td></tr><tr><td>3. Secretaria Municipal de Saúde - SESAU</td><td>Mônica Grando Grunzmacher</td><td>Ali Hassan Haidar</td></tr><tr><td>4. Secretaria Municipal de Educação - SEMED</td><td>Francisca de Carvalho Rojo</td><td>Jussara Lourdes Piaia</td></tr><tr><td>5. Secretaria Municipal de Cultura - SECULT</td><td>Katiane do Sacramento Vied de Farias</td><td>Maria Ilda Rodrigues</td></tr><tr><td>6. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC</td><td>Janete Weschenfelder</td><td>Eliane Portela</td></tr><tr><td>7. Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção à Comunidade - SESPRO</td><td>Géssica Mimos do Nascimento</td><td>Clemair da Silva Leite Sturbecher</td></tr><tr><td>8. Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG</td><td>Marly do Rocio Correia</td><td>Sandra Maria Vasata</td></tr><tr><td>9. Secretaria Municipal de Exporto e Importação - SEMEI</td><td>Mayara D'Agostini Camargo Neres</td><td>Tatiana Mateus Rosendo</td></tr><tr><td>10. Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI</td><td>Josiele Fátima Lindner</td><td>Shyleno Danielli Gonçalves da Silva</td></tr></tbody></table> <table border="1"><thead><tr><th colspan="3">II - SEGMENTO NÃO GOVERNAMENTAL:</th></tr><tr><th>SEGMENTO A: Entidades/Associações que prestam atendimento à Mulher, legalmente constituídas e em regular funcionamento.</th><th>TITULAR</th><th>SUPLENTE</th></tr></thead><tbody><tr><td>ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL</td><td></td><td></td></tr></tbody></table> Página 1 de 2		I - SEGMENTO GOVERNAMENTAL:			SECRETARIAS MUNICIPAIS	TITULAR	SUPLENTE	1. Secretaria Especializada de Cidadania, da Proteção à Mulher e de Políticas sobre Drogas - SESID	Susana Medeiros Dal Molin	Janete Rocha de Souza	2. Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO	Poliana Lauther	Patrícia Lesser	3. Secretaria Municipal de Saúde - SESAU	Mônica Grando Grunzmacher	Ali Hassan Haidar	4. Secretaria Municipal de Educação - SEMED	Francisca de Carvalho Rojo	Jussara Lourdes Piaia	5. Secretaria Municipal de Cultura - SECULT	Katiane do Sacramento Vied de Farias	Maria Ilda Rodrigues	6. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC	Janete Weschenfelder	Eliane Portela	7. Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção à Comunidade - SESPRO	Géssica Mimos do Nascimento	Clemair da Silva Leite Sturbecher	8. Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG	Marly do Rocio Correia	Sandra Maria Vasata	9. Secretaria Municipal de Exporto e Importação - SEMEI	Mayara D'Agostini Camargo Neres	Tatiana Mateus Rosendo	10. Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI	Josiele Fátima Lindner	Shyleno Danielli Gonçalves da Silva	II - SEGMENTO NÃO GOVERNAMENTAL:			SEGMENTO A: Entidades/Associações que prestam atendimento à Mulher, legalmente constituídas e em regular funcionamento.	TITULAR	SUPLENTE	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
I - SEGMENTO GOVERNAMENTAL:																																														
SECRETARIAS MUNICIPAIS	TITULAR	SUPLENTE																																												
1. Secretaria Especializada de Cidadania, da Proteção à Mulher e de Políticas sobre Drogas - SESID	Susana Medeiros Dal Molin	Janete Rocha de Souza																																												
2. Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO	Poliana Lauther	Patrícia Lesser																																												
3. Secretaria Municipal de Saúde - SESAU	Mônica Grando Grunzmacher	Ali Hassan Haidar																																												
4. Secretaria Municipal de Educação - SEMED	Francisca de Carvalho Rojo	Jussara Lourdes Piaia																																												
5. Secretaria Municipal de Cultura - SECULT	Katiane do Sacramento Vied de Farias	Maria Ilda Rodrigues																																												
6. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC	Janete Weschenfelder	Eliane Portela																																												
7. Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção à Comunidade - SESPRO	Géssica Mimos do Nascimento	Clemair da Silva Leite Sturbecher																																												
8. Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG	Marly do Rocio Correia	Sandra Maria Vasata																																												
9. Secretaria Municipal de Exporto e Importação - SEMEI	Mayara D'Agostini Camargo Neres	Tatiana Mateus Rosendo																																												
10. Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI	Josiele Fátima Lindner	Shyleno Danielli Gonçalves da Silva																																												
II - SEGMENTO NÃO GOVERNAMENTAL:																																														
SEGMENTO A: Entidades/Associações que prestam atendimento à Mulher, legalmente constituídas e em regular funcionamento.	TITULAR	SUPLENTE																																												
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL																																														

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3667 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo												
14 de dezembro de 2023 - Página 11 de 20													
<table border="1"><tbody><tr><td>11. Associação Casa da Amizade de André</td><td>Roslene Camilo Marques de Amorim</td><td>Adriana Claudia Minatti Mori Cavalli</td></tr><tr><td>12. Cáritas Arquidiocesana de Cascavel</td><td>Mariza Cândida da Silva Queiroz</td><td>Loiri Leila Matte Santana</td></tr><tr><td>13. Legião da Boa Vontade - LBV</td><td>Francieli Aparecida da Silva</td><td>Thayza Damasceno de Paula</td></tr><tr><td>14. Pastoral da Pessoa Idosa</td><td>Maria de Lourdes Menon Schram</td><td>Guiomar Aparecida Padilha</td></tr></tbody></table>		11. Associação Casa da Amizade de André	Roslene Camilo Marques de Amorim	Adriana Claudia Minatti Mori Cavalli	12. Cáritas Arquidiocesana de Cascavel	Mariza Cândida da Silva Queiroz	Loiri Leila Matte Santana	13. Legião da Boa Vontade - LBV	Francieli Aparecida da Silva	Thayza Damasceno de Paula	14. Pastoral da Pessoa Idosa	Maria de Lourdes Menon Schram	Guiomar Aparecida Padilha
11. Associação Casa da Amizade de André	Roslene Camilo Marques de Amorim	Adriana Claudia Minatti Mori Cavalli											
12. Cáritas Arquidiocesana de Cascavel	Mariza Cândida da Silva Queiroz	Loiri Leila Matte Santana											
13. Legião da Boa Vontade - LBV	Francieli Aparecida da Silva	Thayza Damasceno de Paula											
14. Pastoral da Pessoa Idosa	Maria de Lourdes Menon Schram	Guiomar Aparecida Padilha											

SEGMENTO B: Associação/Movimento de Defesa dos Direitos das Mulheres, legalmente constituída e em regular funcionamento.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	TITULAR	SUPLENTE
15. União Brasileira de Mulheres - UBM	Maria Inês Ramos de Godoy	--
Associação Cascavel Rosa.	--	Catarina Tizu Tanabe
16. Centro de Referência em Estudos da Cultura Afrobrasileira - Grupo AFROVIDA.	Rosângela de Lima	--
Associação de Mães Artistas de Cascavel - AMAC.	--	Samantha Siniak
17. Ordem dos Pastores Evangélicos de Cascavel - OPEVEL	Adelice Mara Toledo Rocha Rodrigues Barbosa	--
Associação dos Deficientes Físicos de Cascavel - ADEFICA.	--	Constantina Elias Ribeiro

SEGMENTO C: Associações/Entidades de Classe com atuação na Defesa dos Direitos das Mulheres.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	TITULAR	SUPLENTE
18. Conselho Regional de Psicologia - CRP.	Dyeniffer Jessica Bezerra Parisoto	--
Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos do município de Cascavel - SISMUVEL.	--	Valquíria Kauana Oliveira da Cruz Pereira
19. Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.	Cândida Brenda Basso	--
Associação Comercial e Industrial de Cascavel - ACIC.	--	Mariete Fernandes Cardoso
20. Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná - APP SINDICATO - Nucleo Sindical de Cascavel.	Maria Lucia Kleinhans Pereira	--
Conselho Regional de Serviço Social - CRESS.	--	Juceli Pansera Silveira

Art. 2º - As Entidades que compõem o Segmento não Governamental do CMDM eleitas como titulares e suplentes que em comum acordo optaram pelo sistema de rodízio, conforme lavrado em Ata da eleição do segmento, após um ano de mandato se reúnem na titularidade do cargo, desde que o suplente tenha participado de no mínimo 50% das reuniões deliberativas do CMDM.

Art. 3º - Esta Resolução passa a vigorar a partir de sua publicação.

Cascavel, 11 de dezembro de 2023.

Poliana Lauther
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM

Página 2 de 2

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3667 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
14 de dezembro de 2023 - Página 12 de 20	
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CASCAVEL - CMDM	
RESOLUÇÃO Nº 014, de 11 de dezembro de 2023.	
DISPÕE sobre a Composição da Mesa Diretiva do do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM - Gestão 2023/2025. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM de Cascavel/PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas nas Leis Municipais nº 7.028, de 30 de agosto de 2019 e nº 7.444 de 11 de novembro de 2022, e; CONSIDERANDO a Resolução nº 007/2023/CMDM que aprova o Edital nº 001/2023/CMDM que convoca para a Assembleia de Eleição os Representantes da Sociedade Civil para compor a representação não governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM do Município de Cascavel/PR - Gestão 2023/2025. CONSIDERANDO a Resolução nº 012/2023/CMDM que dispõe sobre a homologação das Instituições Não Governamentais eleitas em Assembleia Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, Gestão 2023/2025. CONSIDERANDO o Decreto nº 17.391 de 03 de março de 2023, que nomeia as Secretarias que integram o Poder Executivo Municipal para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, Gestão 2023/2025. CONSIDERANDO que na data de 11 de dezembro de 2023, membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM reuniram-se em reunião ordinária para Posse de Conselheiros - Gestão 2023/2025. RESOLVE: Art. 1º - COMPOR a Mesa Diretiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM - Gestão 2023/2025, a saber: PRESIDENTE: Sra. POLIANA LAUTHER - Segmento Governamental. VICE-PRESIDENTE: Sra. CANDIDA BRENDA BASSO - Segmento Não Governamental. 1ª SECRETARIA: Sra. ADELICE MARA TOLEDO ROCHA RODRIGUES BARBOSA - Segmento Não Governamental. 2ª SECRETARIA: Sra. SUSANA MEDEIROS DAL MOLIN - Segmento Governamental. Art. 2º - Esta resolução passa a vigorar a partir de sua publicação. Cascavel, 11 de dezembro de 2023. Poliana Lauther Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3667 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
14 de dezembro de 2023 - Página 13 de 20	
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CASCAVEL - CMDM	
RESOLUÇÃO Nº 015, de 11 de dezembro de 2023.	
ESTABELECE data para revestimento da titularidade do cargo das Entidades que compõem os segmentos B e C do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Cascavel/PR - Gestão 2023/2025. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM de Cascavel/PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas nas Leis Municipais nº 7.028, de 30 de agosto de 2019 e nº 7.444 de 11 de novembro de 2022, e; CONSIDERANDO a Resolução nº 007/2023/CMDM que aprova o Edital nº 001/2023/CMDM que convoca para a Assembleia de Eleição os Representantes da Sociedade Civil para compor a representação não governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM do Município de Cascavel/PR - Gestão 2023/2025. CONSIDERANDO a Resolução nº 012/2023/CMDM que dispõe sobre a homologação das Instituições Não Governamentais eleitas em Assembleia Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, Gestão 2023/2025. CONSIDERANDO que as Entidades que compõem os Segmentos B e C do CMDM eleitas como titulares e suplentes que em comum acordo optaram pelo sistema de rodízio, conforme lavrado em Ata da eleição do segmento. CONSIDERANDO que na data de 11 de dezembro de 2023, membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM reuniram-se em reunião ordinária para Posse de Conselheiros - Gestão 2023/2025. CONSIDERANDO a Resolução nº 013/2023/CMDM que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Cascavel/PR - Gestão 2023/2025. RESOLVE: Art. 1º - Estabelecer a data de 09 de dezembro de 2024 para revestimento da titularidade do cargo das Entidades que compõem os segmentos B e C do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Cascavel/PR - Gestão 2023/2025. Art. 2º - As Entidades que compõem os Segmentos B e C do CMDM eleitas como titulares e suplentes que em comum acordo optaram pelo sistema de rodízio, conforme lavrado em Ata da eleição do segmento, na data de 09 de dezembro de 2024 se revezam na titularidade do cargo, desde que o suplente tenha participado de no mínimo 50% das reuniões deliberativas do CMDM. Art. 3º - Esta Resolução passa a vigorar a partir de sua publicação. Cascavel, 11 de dezembro de 2023. Poliana Lauther Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3667 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo																																																
14 de dezembro de 2023 - Página 14 de 20																																																	
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CASCAVEL - CMDM																																																	
RESOLUÇÃO Nº 016, de 11 de dezembro de 2023.																																																	
ESTABELECE calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Cascavel/PR - Gestão 2023/2025. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM de Cascavel/PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas nas Leis Municipais nº 7.028, de 30 de agosto de 2019 e nº 7.444 de 11 de novembro de 2022, e; CONSIDERANDO que na data de 11 de dezembro de 2023, membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM reuniram-se em reunião ordinária para Posse de Conselheiros - Gestão 2023/2025. RESOLVE: Art. 1º - Estabelecer calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Cascavel/PR - Gestão 2023/2025, para as seguintes, segundas-feiras de cada mês, a partir das 8h30, conforme segue: <table border="1"><thead><tr><th>MÊS</th><th>DIA</th><th>HORÁRIO</th><th>LOCAL</th></tr></thead><tbody><tr><td>FEVEREIRO</td><td>19/02/2024</td><td>8h30</td><td>A definir</td></tr><tr><td>MARÇO</td><td>11/03/2024</td><td>8h30</td><td>A definir</td></tr><tr><td>ABRIL</td><td>08/04/2024</td><td>8h30</td><td>A definir</td></tr><tr><td>MAIO</td><td>13/05/2024</td><td>8h30</td><td>A definir</td></tr><tr><td>JUNHO</td><td>10/06/2024</td><td>8h30</td><td>A definir</td></tr><tr><td>JULHO</td><td>08/07/2024</td><td>8h30</td><td>A definir</td></tr><tr><td>AGOSTO</td><td>12/08/2024</td><td>8h30</td><td>A definir</td></tr><tr><td>SETEMBRO</td><td>09/09/2024</td><td>8h30</td><td>A definir</td></tr><tr><td>OUTUBRO</td><td>14/10/2024</td><td>8h30</td><td>A definir</td></tr><tr><td>NOVEMBRO</td><td>11/11/2024</td><td>8h30</td><td>A definir</td></tr><tr><td>DEZEMBRO</td><td>09/12/2024</td><td>8h30</td><td>A definir</td></tr></tbody></table> Art. 2º - Haverá a excepcionalidade de alteração de data para reunião ordinária do CMDM do mês de fevereiro/2024, considerando que a segunda, segunda-feira será feriado de Carnaval. Art. 3º - Esta Resolução passa a vigorar a partir de sua publicação. Cascavel, 11 de dezembro de 2023. Poliana Lauther Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM		MÊS	DIA	HORÁRIO	LOCAL	FEVEREIRO	19/02/2024	8h30	A definir	MARÇO	11/03/2024	8h30	A definir	ABRIL	08/04/2024	8h30	A definir	MAIO	13/05/2024	8h30	A definir	JUNHO	10/06/2024	8h30	A definir	JULHO	08/07/2024	8h30	A definir	AGOSTO	12/08/2024	8h30	A definir	SETEMBRO	09/09/2024	8h30	A definir	OUTUBRO	14/10/2024	8h30	A definir	NOVEMBRO	11/11/2024	8h30	A definir	DEZEMBRO	09/12/2024	8h30	A definir
MÊS	DIA	HORÁRIO	LOCAL																																														
FEVEREIRO	19/02/2024	8h30	A definir																																														
MARÇO	11/03/2024	8h30	A definir																																														
ABRIL	08/04/2024	8h30	A definir																																														
MAIO	13/05/2024	8h30	A definir																																														
JUNHO	10/06/2024	8h30	A definir																																														
JULHO	08/07/2024	8h30	A definir																																														
AGOSTO	12/08/2024	8h30	A definir																																														
SETEMBRO	09/09/2024	8h30	A definir																																														
OUTUBRO	14/10/2024	8h30	A definir																																														
NOVEMBRO	11/11/2024	8h30	A definir																																														
DEZEMBRO	09/12/2024	8h30	A definir																																														

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2023-MC	
PARTES: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, CNPJ 76.208.867/0001-07 e O ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 00.086.321/0001-50.	
SIGNATÁRIOS: LEONALDO PARANHOS DA SILVA, DORAVANTE DENOMINADO CONCEDENTE E EULIDES PIZZI DORAVANTE DENOMINADO PROPONENTE.	
OBJETO: CELEBRAR PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE CASCAVEL E O ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO, ATRAVÉS DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2023 - MC DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2023, QUE TEM POR OBJETO OFERTAR O FINANCIAMENTO DO SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS - INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (LIPI), PARA AMBOS OS SEXOS, COM A OFERTA DE 40 VAGAS SIMULTÂNEAS, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO.	
VALOR TOTAL DO REPASSE: 950.040,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA MIL E QUARENTA REAIS).	ORÇAMENTÁRIA: 09.002.08.241.0049.2243.3.3.50.43.00.00.
CLASSIFICAÇÃO: 09.002.08.241.0049.2243.3.3.50.43.00.00.	ORÇAMENTÁRIA: 09.002.08.241.0049.2243.3.3.50.43.00.00.
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES.	
DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2024 A 31/12/2025.	
GESTORA DA PARCERIA: DANIELE FOSCARINI	
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2023.	

CONTINUA 8



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3667 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

14 de dezembro de 2023 - Página 15 de 20

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2023-MC
PARTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, CNPJ 76.208.867/0001-07 E O CENTRO DE ESTUDOS DO MENOR E INTEGRAÇÃO À COMUNIDADE - CEMIC, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 77.414.654/0001-6.
SIGNATÁRIOS: LEONALDO PARANHOS DA SILVA, DORAVANTE DENOMINADO CONCEDENTE E GENESIO PEREIRA, DORAVANTE DENOMINADO PROPONENTE.
OBJETO: CELEBRAR PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE CASCAVEL E O CENTRO DE ESTUDOS DO MENOR E INTEGRAÇÃO À COMUNIDADE - CEMIC, ATRAVÉS DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2023 - MC DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023, QUE TEM POR OBJETIVO A OFERTA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE 08 A 15 ANOS, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO.
VALOR TOTAL DO REPASSE: 759.024,00 (setecentos e cinquenta e nove mil e vinte e quatro reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.002.08.243.0051.6147.3.3.50.43.00.00. e
09.002.08.243.0051.6147.3.1.50.43.00.00.
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES.
DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2024 A 31/12/2025.
GESTORA DA PARCERIA: DANIELE FOSCARINI
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2023.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3667 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

14 de dezembro de 2023 - Página 16 de 20

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 34/2023-MC
PARTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, CNPJ 76.208.867/0001-07 E A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ESPÍRITA LINS DE VASCONCELOS - AEELV, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 77.867.901/0001-07.
SIGNATÁRIOS: LEONALDO PARANHOS DA SILVA, DORAVANTE DENOMINADO CONCEDENTE E LUIZ ANTONIO PASTORINI LANCANOVA, DORAVANTE DENOMINADO PROPONENTE.
OBJETO: CELEBRAR PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE CASCAVEL E A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ESPÍRITA LINS DE VASCONCELOS - AEELV, ATRAVÉS DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 34/2023 - MC DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023, QUE TEM POR OBJETIVO A OFERTA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO - MODALIDADE II: PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL PARA ADOLESCENTES, PARA EXECUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA (FORMAÇÃO PREPARATÓRIA PARA O MUNDO DO TRABALHO) E SEGUNDA ETAPA (APRENDIZAGEM PROFISSIONAL) POR MEIO DE CONTRATOS ESPECIAIS DE TRABALHO PARA ADOLESCENTES DE 14 A 18 ANOS INCOMPLETOS, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E, OU RISCO SOCIAL, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO.
VALOR TOTAL DO REPASSE: 279.432,00 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.002.0008.0243.0051.6147.3.1.50.43.00.00. e
09.002.0008.0243.0051.6147.3.3.50.43.00.00.
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES.
DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2024 A 31/12/2025.
GESTORA DA PARCERIA: DANIELE FOSCARINI
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2023.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3667 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

14 de dezembro de 2023 - Página 17 de 20

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 11/2023-MC
PARTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, CNPJ 76.208.867/0001-07 E A PROVOPAR - PROGRAMA VOLUNTÁRIO PARANAENSE - NÚCLEO CASCAVEL, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 78.681.293/0001-07.
SIGNATÁRIOS: LEONALDO PARANHOS DA SILVA, DORAVANTE DENOMINADO CONCEDENTE E ONEIDA CASAGRANDE, DORAVANTE DENOMINADO PROPONENTE.
OBJETO: CELEBRAR PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE CASCAVEL E A PROVOPAR - PROGRAMA VOLUNTÁRIO PARANAENSE - NÚCLEO CASCAVEL, ATRAVÉS DO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2023 - MC DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023, QUE TEM POR OBJETO A OFERTA DE 5.500 (CINCO MIL E QUINHENTAS) REFEIÇÕES GRATUITAS, NA FORMA DE MARMITA E/OU PRESENCIAL, POR MEIO DA COZINHA COMUNITÁRIA, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO.
VALOR TOTAL DO REPASSE: 839.408,00 (OITOCENTOS E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.001.08.244.0048.2585.3.3.50.43.00.00. e
09.001.08.244.0048.2585.3.1.50.43.00.00.
VÍNCULO: 0 - (RECURSOS MUNICIPAIS ORDINÁRIOS - LIVRES).
DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2024 A 31/12/2025.
GESTORA DA PARCERIA: DANIELE FOSCARINI
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2023.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3667 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

14 de dezembro de 2023 - Página 18 de 20

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 32/2023-MC
PARTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, CNPJ 76.208.867/0001-07 E A ASSOCIAÇÃO RECANTO DA CRIANÇA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 78.104.494/0001-41.
SIGNATÁRIOS: LEONALDO PARANHOS DA SILVA, DORAVANTE DENOMINADO CONCEDENTE E CLEONICE DÁRIVA, DORAVANTE DENOMINADO PROPONENTE.
OBJETO: CELEBRAR PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE CASCAVEL E A ASSOCIAÇÃO RECANTO DA CRIANÇA, ATRAVÉS DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 32/2023 - MC DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2023, QUE TEM POR OBJETO A OFERTA DE SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL, PROVISÓRIO E EXCEPCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE AMBOS OS SEXOS, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, CUJAS FAMÍLIAS SUJEITAS ENCONTRAM-SE TEMPORARIAMENTE IMPOSSIBILITADOS DE CUMPRIR SUA FUNÇÃO DE CUIDADO E PROTEÇÃO, COM A OFERTA DE 20 VAGAS SIMULTÂNEAS, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO.
VALOR TOTAL DO REPASSE: 849.408,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.002.08.243.0051.6147.3.3.50.43.00.00. e
09.002.08.243.0051.6147.3.1.50.43.00.00.
VÍNCULO: 0 - (RECURSOS MUNICIPAIS ORDINÁRIOS - LIVRES).
DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2024 A 31/12/2025.
GESTORA DA PARCERIA: DANIELE FOSCARINI
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2023.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3667 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

14 de dezembro de 2023 - Página 19 de 20

NONO TERMO
APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 184/2022
Pregão Eletrônico nº 166/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
Contratada: VM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 462/2023, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação principal 497, elemento 3339030 e subelemento 333903025.
Cascavel/PR, 12 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MIROSLAV BALAK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3667 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

14 de dezembro de 2023 - Página 17 de 20

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRA/SERVIÇO NÃO COMUM DE ENGENHARIA Nº 144/2023
CONCORRÊNCIA Nº 03/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: CONSTRUTORA DE OBRAS LUISA LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.566.795/0001-77, sediada à Rua Itagiba Fortunato, nº 414, Sobrado 22, Bairro Santa Cruz, Cascavel/PR, CEP 85.806-065, neste ato representada pelo Sr. José Maria Manso Vieira.
OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Contrato nº 144/2023, nos termos da sua Cláusula Segunda. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato pelo prazo de 02 (dois) meses, a partir de 11/11/2023 até 11/01/2024. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 02 (dois) meses, a partir de 09/01/2024 até 09/03/2024.
FIRMADO EM: 12 de dezembro de 2023
ASSINATURAS: Leonardo Paranhos da Silva
Miroslav Balak
José Maria Manso Vieira



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3667 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

14 de dezembro de 2023 - Página 17 de 20

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2023
Pregão Eletrônico Nº 279/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011 neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: LUIZAS DESENVOLVIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.453.147/0001-30, sediada à Rua Paraná, nº 5906, Coqueiral, Cascavel/PR, CEP nº 85.807-040, neste ato representada pelo administrador provisório Sr. Ulisses Ricardo Roehrs.
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 24/01/2024 até 24/01/2025, conforme Resolução de Adm. Contratual nº 557/2023, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Fica o valor mensal do contrato estabelecido, conforme Comunicação Interna nº 1675/2023 - SEASO, em R\$ 62.760,00 (sessenta e dois mil, setecentos e sessenta reais). Perfazendo o valor total para o período de R\$ 753.120,00 reais (setecentos e cinquenta e três mil, centos e vinte reais).
FIRMADO EM: 13 de dezembro de 2023.
ASSINATURAS: Leonardo Paranhos da Silva
Ulisses Ricardo Roehrs



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3667 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

14 de dezembro de 2023 - Página 17 de 20

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 748/2023
Pregão Eletrônico Nº 082/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: S. DO LAGO SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.269.422/0001-55, sediada à Avenida Manoel M. de Camargo, nº 1071, Bairro Centro, Campo Mourão/PR, CEP 87.303-122, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Solange Do Lago Silva.
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de equipamentos mobiliários, equipamentos ergonômicos e equipamentos de proteção coletiva para os diversos órgãos da Administração Pública Municipal de Cascavel. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	Valor Unit.	Total
3	GAVETEIRO COM QUATRO GAVETAS	VIANFLEX	UND	135	R\$400,00	R\$54.000,00
10	GAVETEIRO COM QUATRO GAVETAS	VIANFLEX	UND	45	R\$400,00	R\$18.000,00

Valor Total: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 13 de dezembro de 2023.
ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva
Solange Do Lago Silva



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3667 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

14 de dezembro de 2023 - Página 17 de 20

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 754/2023
Pregão Eletrônico Nº 082/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: CARIOCA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.509/0001-51, sediada à Rua Voluntários da Pátria, nº 2344, Sala 01, Bairro Centro, Cascavel/PR, CEP 85.813-240, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Everaldo José Gonçalves.
OBJETO: Registro de preços com vistas à(ao) eventual formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de equipamentos de Proteção Individual - EPI, em acordo com a Norma Regulamentadora - MR nº 06 - MTE, para diversos órgãos da Administração Pública. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	Valor Unit.	Total
5	LUVAS DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO (LÁTEX)	MEDIX	CX	4.250	R\$12,48	R\$52.830,00
9	CHUVEIRO PRECIPITADOR COM PROTEÇÃO DA NUCA	MARZAN	UND	1.200	R\$19,50	R\$23.400,00
10	OCULOS DE SEGURANÇA DE SOBREPÓSICAO OBJETIVO PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES	KALIPSO	UND	820	R\$5,50	R\$4.510,00

Valor Total: R\$ 80.740,00 (oitenta mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 12 de dezembro de 2023.
ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva
Everaldo José Gonçalves



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3667 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

14 de dezembro de 2023 - Página 18 de 20

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 758/2023
Pregão Eletrônico Nº 087/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.219.256/0001-05, sediada à Avenida das Américas, nº 13685, Bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.780-701, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Christopher Narciso Da Paz.
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual- EPI, em acordo com a norma regulamentadora - MR nº 06- MTE, para diversos órgãos da Administração Pública. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	Valor Unit.	Total
1	MÁSCARA TRIPLA TNT DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO (UNIDADE DE MEDIDA: PRODUTO ADQUIRIDO EM CAIXAS COM 50 UNIDADES.)	PREVEMAX	CX	63.750	R\$3,20	R\$204.000,00
4	MÁSCARA TRIPLA TNT DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO (UNIDADE DE MEDIDA: PRODUTO ADQUIRIDO EM CAIXAS COM 50 UNIDADES.)	PREVEMAX	CX	21.250	R\$3,20	R\$68.000,00

Valor Total: R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 13 de dezembro de 2023.
ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva
Christopher Narciso Da Paz



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3667 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

14 de dezembro de 2023 - Página 18 de 20

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 756/2023
Pregão Eletrônico Nº 087/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.402.903/0001-67, sediada à Avenida Tuiuti, nº 4640, Sala 01, Jardim Colina Verde - Maringá/PR, CEP 87.043-720, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Fernando Pizani.
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual- EPI, em acordo com a norma regulamentadora - MR nº 06- MTE, para diversos órgãos da Administração Pública. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	Valor Unit.	Total
8	LUVAS DE SEGURANÇA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA	EBENEZER	PAR	300	R\$22,83	R\$6.849,00
12	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEIDISTA COM TALABARTE	DECOMASTER	UND	30	R\$429,96	R\$12.898,80

Valor Total: R\$ 19.747,80 (dezenove mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 13 de dezembro de 2023.
ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva
Fernando Pizani



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3667 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

14 de dezembro de 2023 - Página 19 de 20

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRA Nº 83/2021
Refere-se a seguinte informação do extrato supracitado, referente à Concorrência nº 21/2020, publicado no Órgão Oficial do Município em 13/12/2023, página 06, em virtude de equívoco na transcrição dos dados no extrato:
Onde se lê: Prorroga-se a vigência do contrato pelo prazo de 02 (dois) meses, a partir de 21/11/2023 até 21/02/2024.
Leia-se: Prorroga-se a vigência do contrato pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 21/11/2023 até 21/02/2024



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3667 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

14 de dezembro de 2023 - Página 19 de 20

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 753/2023
Pregão Eletrônico Nº 087/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: ORELI COMPANY LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.223.816/0001-96, sediada à Rua Camélia, nº 1083, Sala 01, Centro, Corbélia/PR, CEP 85.420-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Marilda Orelí Soares.
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual- EPI, em acordo com a norma regulamentadora - MR nº 06- MTE, para diversos órgãos da Administração Pública. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	UND	QTD	Valor Unit.	Valor Total (R\$)
3	CONJUNTO DE PLUAMA CIRÚRGICO	Própria	CJ	2.250	R\$65,00	R\$146.250,00
6	CONJUNTO DE PLUAMA CIRÚRGICO	Própria	CJ	750	R\$65,00	R\$48.750,00
7	OCULOS DE SEGURANÇA LENTE INCOLOR	danny	UND	1.000	R\$8,29	R\$8.290,00
14	OCULOS DE SEGURANÇA LENTE ESCURA (PROTEÇÃO CONTRA LUNOSIDADE INTENSA E RAIOS UVA E UVB)	danny	UND	1.700	R\$8,00	R\$13.600,00

Valor Total: R\$216.890,00 (duzentos e dezesseis mil e oitocentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 13 de dezembro de 2023.
ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva
Marilda Orelí Soares



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3667 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

14 de dezembro de 2023 - Página 20 de 20

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 740/2023
Pregão Eletrônico Nº 153/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: ORELI COMPANY LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.223.816/0001-96, sediada à rua Camélia, nº 1083, Centro, Corbélia/PR, CEP 85.420-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Marilda Orelí Soares.
OBJETO: Registro de preços, aquisição de contendor flexível para as atividades desenvolvidas pela educação ambiental e conteúdos destinados ao acondicionamento e coleta de resíduos sólidos nos distritos, feiras municipais e demais locais necessários na área urbana do Município. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	UND	QTD	Valor Unit.	Valor Total (R\$)
6	CONTENDOR MÓVEL DE PLÁSTICO DESTINADO AO ACONDICIONAMENTO E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, COM CAPACIDADE DE 360L, PADRÃO EUROPEU, COMPROVADO CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15911, ATRAVÉS DE CERTIFICADO EMITIDO POR UMA OCP - ORGANISMOS DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO E LAUDO DA TOTALIDADE DOS ENSAÇOS CONSTANTES NA AMT E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	CONTEMAR	UND	25	879,00	21.975,00

Valor Total: R\$21.975,00 (Vinte e Um Mil e Novecentos e Setenta e Cinco Reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 13 de Dezembro de 2023.
ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva
Marilda Orelí Soares



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3667 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

14 de dezembro de 2023 - Página 20 de 20

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DÉCIMO NONO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 209/2019 - SEASO
Refere-se a seguinte informação, publicada na página 4, do Órgão Oficial do Município em 28 de novembro de 2023, em virtude de erro de informações repassada pela Secretaria.
Onde se lê:
VALOR MENSAL ATUALIZADO - a partir de 10/09/2023 1 R\$ 194.624,20
Leia-se:
VALOR MENSAL ATUALIZADO - a partir de 10/09/2023 1 R\$ 194.164,20



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3667 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

14 de dezembro de 2023 - Página 20 de 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023
O Município de Cascavel (PR) torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 10 de Janeiro de 2024, na Rua Paraná, nº 5.000, em Cascavel, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, data(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Alcides, 850	Construção do Salão Comunitário	233,97 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada, através de e-mail: compras@cascavel.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 45 3321-2020.
Cascavel, 13 de dezembro de 2023.
Leonardo Paranhos da Silva - Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3667 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

14 de dezembro de 2023 - Página 20 de 20

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 31/2023
OBJETO: Revitalização do Terminal Rodoviário de Cascavel.
Sessão Pública: 19 de janeiro de 2024 às 14h00min. Local: Sala na Divisão de Licitação. Tipo: Menor Preço por item. Valor Total da Licitação: R\$ 22.347.421,78. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net>. Cascavel/PR, 13 de dezembro de 2023. Fernando Marcos Gea, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

IPC

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE CASCAVEL - IPC
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
O Presidente do Instituto de Planejamento de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2023 - Contratação de projeto executivo de engenharia viária para alargamento, recuperação, restauração das Ruas Presidente Juscelino Kubitschek, Flamboyant e Casimiro de Abreu de 7,00 a 9,00 metros para 12,00 metros e adjudicação do objeto à empresa DUOVIAS ENGENHARIA LTDA EPP, no Lote único, no valor total de R\$ 140.479,22 (cento e quarenta mil, quatrocentos e setenta e nove reais, e vinte e dois centavos).Cascavel/PR, 13 de dezembro de 2023. Tales Fiedel Guilherme, Presidente do IPC.



C

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 540/2023					C11226266-E23	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023						
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR						
FORNECEDOR: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 81.706.251/0001-98						
REPRESENTANTE: JEFFERSON CAMPOS MASTALER						
OBJETO: Aquisição de medicamentos, soro fisiológico e glicosado, para atender a demanda das unidades descentralizadas da Secretaria Municipal de Saúde.						
Item	Qtd	Und	Marca	Itens da Licitação	Valor Unitário	Valor Total
Descrição: 24404 - BETAMETASONA (ACETATO) 3 mg/ml + BETAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO) 3 mg/ml, SUSPENSÃO INJETÁVEL 1 ml						
35	500,00	AMP	UNIÃO BETA-LONG		7,84	3.922,50
Descrição: 21895 - BISACODIL 5 MG						
39	560,00	COMPRI	UNIÃO BISALAX		0,15	83,44
Descrição: 12923 - BROMOPRIDA 10 MG						
40	108.000,00	COMPRI	UNIÃO DIGESTINA		0,15	16.092,00
Descrição: 21904 - CARBAMAZEPINA 20 MG/ML, SUSP. ORAL, EMB. COM 100 ML.						
50	600,00	FRS	UNIÃO UNI-CARBAMAZ		7,00	4.199,40
Descrição: 15701 - CETOPROFENO 50 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML						
71	9.000,00	AMP	UNIÃO ARTRINID		1,26	11.376,00
Descrição: 68819 - CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5 % + EPINEFRINA 1:200.000 AMPOLA COM 20 ML EMBALADA EM ESTOJO ESTÉRIL						
86	500,00	AMP	UNIÃO BUPSTESIC COM VASO		19,80	9.899,50
Descrição: 9775 - DELTAMETRINA 0,2 MG/ML, SHAMPOO COM 100 ML						
103	1.600,00	FRS	BELFAR DELTAPIL		4,54	7.262,40
Descrição: 3458 - DEXCLOFENIRAMINA 2MG CPR						
107	72.000,00	COMPRI	BRAINFARMA HISTAMIN		0,05	3.384,00
Descrição: 24514 - DIMENIDRINATO 25 mg/ml + PIRIDOXINA 5 mg/ml, SOLUÇÃO ORAL, 20ml						
113	200,00	FRS	BRAINFARMA DRAMAVIT B6		5,79	1.157,60
Descrição: 28781 - DOXICICLINA 100 MG CPR						
121	12.000,00	COMPRI	sandoz generico		0,44	5.280,00
Descrição: 45577 - HIPROMELOSE 3 MG/ML + DEXTRANA 1 MG/ML + GLICEROL 2 MG/ML, HIPROMELOSE SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO COM 15 ML						
148	600,00	FRS	ALCON TRISORB		15,30	9.181,20
Descrição: 24439 - LEVODOPA 100 mg + BENZERAZIDA 25 mg, COMPRIMIDO BIRRANHURADO						
157	33.000,00	COMPRI	ROCHE PROLOPA		0,90	29.700,00
Descrição: 24441 - LEVOTIROXINA 25 mcg, CPR						
163	288.000,00	COMPRI	Merck Euthyrox		0,13	37.440,00
Descrição: 24442 - LEVOTIROXINA 50 mcg, CPR.						
164	394.800,00	COMPRI	Merck Euthyrox		0,13	52.508,40
Descrição: 36627 - MORFINA 1 MG/ML, AMPOLA COM 02 ML, EMBALADA EM ESTOJO ESTÉRIL						
188	1.500,00	AMP	UNIÃO DOLO MOFF		2,85	4.273,50
Descrição: 64334 - MORFINA 0,2 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML EMBALADA EM ESTOJO ESTÉRIL						
189	1.200,00	AMP	UNIÃO DOLO MOFF		2,80	3.358,80
Descrição: 35592 - MORFINA 10 MG/ML, INJETÁVEL 1 ML						
190	1.800,00	AMP	UNIÃO DOLO MOFF		1,47	2.644,20
Descrição: 3534 - NIFEDIPINA 10MG CPR						
192	720,00	COMPRI	BRAINFARMA NEO FEDIPINA		0,15	107,28

Itens da Licitação					
Descrição: 9718 - NIFEDIPINA 20MG CPR					
193	85.200,00	COMPRI	BRAINFARMA NEO FEDIPINA	0,14	11.672,40
Descrição: 24567 - RIFAMICINA 10 mg/ml, SPRAY TÓPICO, EMBALAGEM COM 20ml					
217	200,00	FRS	NATULAB RIFOTRAT	3,75	749,80
Descrição: 14730 - RISPERIDONA 1 MG					
218	40.000,00	COMPRI	UNIÃO VIVERDAL	0,08	3.160,00
Descrição: 30764 - SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20 MG/ML, AMPOLA 05 ML					
228	1.500,00	AMP	UNIÃO SUCROFER	8,32	12.480,00
Descrição: 18269 - SEIS DRÁGEAS CONTENDO 0,05 MG DE LEVONORGESTREL +0,03 MG DE ETINILESTRADIOL, 5 DRÁGEAS CONTENDO 0,075 MG DE LEVONORGESTREL E 0,04 MG DE ETINILESTRADIOL; 10 DRÁGEAS DE 0,125 MG DE LEVONORGESTREL E 0,03 MG DE ETINILESTRADIOL, CAIXA COM 21 DRÁGEAS					
235	500,00	CAIXA	UNIÃO CICLO 21	0,35	175,00
Descrição: 12964 - SINVASTATINA 20 MG					
239	100.000,00	COMPRI	sandoz generico	0,07	6.700,00
Descrição: 24463 - TIMOLOL (MALEATO) 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, 5ml					
256	720,00	FRS	UNIÃO GLAUCOTRAT	2,64	1.900,08
Total Geral:				R\$238.707,50	
VALOR: R\$ 238.707,50 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos).					
VALIDADE: 12 meses, a partir de 07 de dezembro de 2023.					
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 07 de dezembro de 2023.					
* Documento na íntegra disponível no endereço: https://c.atende.net/p6579eeb7c1437					
ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações					



MUNICÍPIO DE LINDOESTE
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ
80.881.915/0001-92

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

Extrato do Contrato nº 209/2023 – Pregão Eletrônico 056/2023 – Processo nº 123/2023. Contratante: Município de Lindoeste, CNPJ nº 80.881.915/0001-92. Contratado: JP-TAMC COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 47.326.875/0001-41. Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor total: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinaturas: Silvío de Souza e Odair Felisberto Bettega. Data: 12/12/2023.

Extrato do Contrato nº 212/2023 – Pregão Eletrônico 056/2023 – Processo nº 123/2023. Contratante: Município de Lindoeste, CNPJ nº 80.881.915/0001-92. Contratado: MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº 46.186.229/0001-63. Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor total: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinaturas: Silvío de Souza e Lucas Gabriel. Data: 12/12/2023.

Extrato do Contrato nº 206/2023 – Pregão Eletrônico 056/2023 – Processo nº 123/2023. Contratante: Município de Lindoeste, CNPJ nº 80.881.915/0001-92. Contratado: AR LIMP LTDA, CNPJ nº 31.314.488/0001-55. Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor total: R\$ 8.883,16 (oito mil e oitocentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinaturas: Silvío de Souza e Reinaldo Sérgio Alves. Data: 12/12/2023.

Extrato do Contrato nº 207/2023 – Pregão Eletrônico 056/2023 – Processo nº 123/2023. Contratante: Município de Lindoeste, CNPJ nº 80.881.915/0001-92. Contratado: NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 23.231.651/0001-98. Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor total: R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinaturas: Silvío de Souza e Alexandro Tavares Pereira. Data: 12/12/2023.

Extrato do Contrato nº 211/2023 – Pregão Eletrônico 056/2023 – Processo nº 123/2023. Contratante: Município de Lindoeste, CNPJ nº 80.881.915/0001-92. Contratado: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.349.114/0001-19. Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor total: R\$ 5.829,00 (cinco mil e oitocentos e vinte e nove reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinaturas: Silvío de Souza e Emerson Marcos Lafrelle. Data: 12/12/2023.

Extrato do Contrato nº 208/2023 – Pregão Eletrônico 056/2023 – Processo nº 123/2023. Contratante: Município de Lindoeste, CNPJ nº 80.881.915/0001-92. Contratado: B. DANIEL INFORMATICA, CNPJ nº 11.807.273/0001-15. Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor total: R\$ 4.651,26 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinaturas: Silvío de Souza e Bernardo Daniel. Data: 12/12/2023.

Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 254/2021 Contratante: Município de Lindoeste, CNPJ nº 80.881.915/0001-92. Contratado: Sigmed Apoio Administrativo Hospitalar Ltda, CNPJ nº 02.586.042/0001-61. Objeto: Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 18/12/2022 à 18/12/2023, tendo em vista se tratarem de serviços contínuos, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93. Ficam renovados os quantitativos para os próximos 12 (doze) meses de contrato. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Assinaturas: Silvío de Souza e Leandro dos Santos.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 002/2023 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 048/2023
PARTE: MUNICÍPIO DE LINDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor SILVIO DE SOUZA portador do RG nº 5.569.712-4, expedido pela SSP-PR, CPF nº 913.358.179-72, residente e domiciliado à Rua Padre Anchieta, 581, Cíelio Lindo, Lindoeste - Paraná, CEP: 85.826-000, telefone (45) 99832-2525, e o AGENTE CULTURAL, ADEMIR DIAS (Dupla Jádson & Ademir), portador do RG nº 9.451.786-4, expedido pela SSP-PR, CPF nº 047.716.179-02, residente e domiciliado à Linha Damasceno, s/n, Zona Rural – PR, CEP 85.826-000, telefone (45) 99902-4553.
OBJETO: Termo de Execução Cultural para concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: **SHOWS ACÚSTICOS NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE LINDOESTE/PR**, contemplado conforme Edital de Chamamento Público nº 048/2023 de 17/11/2023.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 17.625,90 (dezesete mil seiscentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).
PRAZO: 13/12/2023 À 31/07/2024
ASSINATURAS: Silvío de Souza e Ademir Dias

PORTARIA Nº 173/2023, Data: 07/12/2023, Resumo: Diária Odair Angelo Cenci – Foz do Iguaçu-PR, 07/12/2023. SILVIO DE SOUZA, Prefeito.



MUNICÍPIO DE LINDOESTE
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ
80.881.915/0001-92

RESOLUÇÃO CMS Nº 007/2023, Data: 13/12/2023, Resumo: Aprova a Programação Anual de Saúde – PAS do exercício de 2023 Ass. MARIA CATARINA ALF – Presidente do Conselho M. de Saúde.

RESOLUÇÃO CMS Nº 008/2023, Data: 13/12/2023, Resumo: Avaliação das despesas do 2º quadrimestre do exercício de 2023 Ass. MARIA CATARINA ALF – Presidente do Conselho M. de Saúde.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Lindoeste em www.lindoeste.pr.gov.br - edição 1593.

C11226286-E23



Câmara Municipal de Lindoeste Paraná
Av. Marechal Rondon s/n – Centro, Lindoeste-Pr. – CEP: 85.826-000
Email: camara@camaralindoeste.pr.gov.br
CNPJ: 81.628.492/0001-00 – Fone/fax: (45) 3237-1246

PORTARIA Nº064/2023
DATA 13.12.2023

O Presidente da Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, Vereador EUZEBIO SILVERIO DA ROCHA no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, a Partir de 02 de janeiro de 2024 aos Servidores abaixo relacionados relativo ao período aquisitivo abaixo especificados, os servidores retornaram as suas atividades em 01/02/2024.

JEAN CARLOS CONFORTIN	ASSESSOR JURIDICO
Período aquisitivo de 01/01/2023 A 31/12/2023	
ROZILEIA M. N. DA SILVA	ZELADORA
Período aquisitivo de 01/01/2023 a 31.01.2023	

DEVAIR ALVES DE SOUZA	SECRETARIO GERAL
Período aquisitivo de 01/01/2023 A 31/12/2023	

SILAS MARIA PEREIRA LACERDA	Contadora
Período aquisitivo de 14/01/2023 A 14/01/2024	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lindoeste em 13 de dezembro de 2023.



EUZÉBIO SILVERIO DA ROCHA
Presidente

C11226283-E23



Câmara Municipal de Lindoeste Paraná
Av. Marechal Rondon s/n – Centro, Lindoeste-Pr. – CEP: 85.826-000
Email: camara@camaralindoeste.pr.gov.br
CNPJ: 81.628.492/0001-00 – Fone/fax: (45) 3237-1246

PORTARIA Nº065/2023
DATA 13.12.2023

O Presidente da Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, Vereador EUZEBIO SILVERIO DA ROCHA no uso de suas atribuições legais e regimentais e com base nos artigos 144 e 146-A da Lei Municipal nº666/2012 – Estatuto dos Servidores do Município de Lindoeste e Lei nº1.280/2022 de 15.09.2022 e considerando o Requerimento do Servidor DEVAIR ALVES DE SOUZA protocolado sob nº 1583 em 08/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Transformar em pecúnia a Licença Premio do Servidor DEVAIR ALVES DE SOUZA, referente ao Período aquisitivo de 10/12/2008 a 10/12/2013, com pagamento em 03 (três) parcelas de igual valor iniciando em janeiro e finalizando em março de 2024.

Em observância a lei constatamos a existência de disponibilidade financeira e que este ato não acarreta a superação dos limites relativos aos gastos com pessoal definidos pela Lei Complementar nº101/2000 e também entendemos ser financeiramente e administrativamente inviável a substituição temporária do servidor sem que isso acarrete prejuízos ao andamento e continuidade das atividades administrativa desta Casa de Leis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lindoeste em 13 de dezembro de 2023.



EUZÉBIO SILVERIO DA ROCHA
Presidente

C11226284-E23



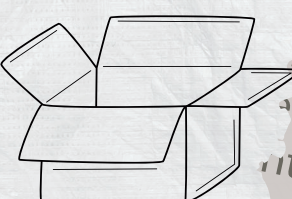
Para ajudar na mudança



Para evitar a bagunça na pintura



Para o seu animal de estimação... você entendeu



Pra embalar aqueles itens que você quer cuidar



Entre em contato

(45) 99985-0512



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2023

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2023

O Município de Medianeira/PR, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal 312/2023, que se encontra disponível para retirada, o edital do Processo Administrativo Nº 295/2023 na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2023**, tipo **MENOR PREÇO** por GRUPO, objetivando a **Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbana em CBUQ, 20.356,70 m²**, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

Trechos:

- Rua Amazonas (entre Rua Florianópolis e Rua Cuiabá);
- Rua Cuiabá (entre Rua Amazonas e Rua Mato Grosso);
- Rua Rio Grande do Sul (entre Rua Belo Horizonte e Rua Florianópolis);
- Rua André Barros (entre Rua Paulo VI e Rua Paulo VI + 100m);
- Rua Andre Barros (entre Rua Margaria + 20m e Rua Artemio Pasini Pasini + 20m);
- Rua Mato Grosso (entre Rua Cuiabá e Rua Curitiba);
- Rua Rui Barbosa (entre Rua 12 e Av. 24 de Outubro).

A licitação será realizada no dia **28 de dezembro de 2023, às 10h00min** no site <https://blcompras.com/Home/Login> "Acesso Identificado". O edital deverá ser retirado no site <https://blcompras.com/Home/Login> ou no Portal da Transparência do Município de Medianeira diretamente no site: <https://www.medianeira.pr.gov.br/arquivos/compras/2023/concorrenca-16-2023.pdf>

A pasta técnica ficará disponível para retirada no link abaixo: <https://www.medianeira.pr.gov.br/arquivos/compras/2023/concorrenca-16-2023.zip>

LOCAL E DATA: Medianeira/PR, 13 de dezembro de 2023.

ASSINATURA: ISAIAS FRANÇA BENJAMIM– Secretário de Obras e Serviços Públicos;

C11226253-E23



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL M.C.A

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 98/2023, que tem por objeto (Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de ração para peixes do Lago Municipal. O registro de preços terá vigência de 12 meses), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Valor R\$
Comercial Tolotti Ltda	14.156.887/0001-16	9.801,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 9.801,00 PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de dezembro de 2023. LAURINDO SPEROTTO Prefeito Municipal

C11226255-E23



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 99/2023, que tem por objeto (Aquisição de materiais elétricos (lâmpadas, reatores, rele e outros) para uso em manutenção na iluminação pública), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Valor R\$
GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	20.164.580/0001-60	9.300,00
MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	50.117.026/0001-92	2.250,00
WEB ELETRICA LTDA	26.492.610/0001-43	8.398,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 19.948,00 PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de dezembro de 2023.

LAURINDO SPEROTTO-Prefeito Municipal

C11226256-E23



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 55/2023 - M.C.A.

PROCESSO Nº 270/2023 - M.C.A.

O Município de Cêu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a **Contratação de Serviços do Setor Pedagógico da AMOP - Associação dos Municípios do Oeste do Paraná, destinado à Formação Inicial Continuada das Equipes de Ensino, Professores da Rede Municipal de Ensino, para palestra, a ser realizada no dia 01 de fevereiro de 2024 na Sala do Anfiteatro Ivar Ranzi do Ginásio de Esportes, destinado a todos os professores e profissionais da Educação da Rede Municipal. Tendo como palestrante: Ma. Lucia Vitorina Bogo.** Justificativa: Considerando que a Secretaria Municipal de Educação utiliza o Currículo Básico para a Escola Pública Municipal da Região Oeste do Paraná, elaborado por equipe de profissionais da AMOP e professores dos municípios integrantes da referida Instituição, sendo, portanto, proposta pedagógica única, não existindo outra empresa, associação, instituto ou outra entidade que execute os serviços solicitados, caracteriza-se o objeto como singular e realizado por profissionais de notória especialização, estando fundamentado nos termos do Art. 13, inciso VI e Art. 25, inciso II, ambos da Lei Nº 8.666/93.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor Total
AMOP-ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ	75.907.576/0001-36	2.700,00

Cêu Azul, 01 de dezembro de 2023. LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal

C11226257-E23



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

C11226259-E23

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022

OBJETO: Contratação de serviços de gerenciamento da manutenção da frota de veículos pertencentes ao município, com implantação de sistema informatizado, incluindo serviços, fornecimento de peças e acessórios, através de rede credenciada.

ESPECIE: Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 009/2023, de 12/01/2023.

CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.

CONTRATADA: OFROTAS SISTEMAS S/A

CNPJ DA CONTRATADA: 44.220.921/0001-35

REPRESENTANTE: Ludomir Eduardo Furmann

VALOR: R\$ 1.093.750,00 (um milhão noventa e três mil e setecentos e cinquenta reais).

PRAZO: Vigência: 10/04/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de vigência por 90 (noventa) dias.

DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 12/12/2023 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Ludomir Eduardo Furmann.

* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.atende.net/p6579d9a3dc82a> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

C11226261-E23

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

OBJETO: Construção de Quadra Coberta na Escola Municipal Julia Wanderlei, no Distrito de Novo Horizonte.

ESPECIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2023, firmado em 15/06/2023.

CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.

CONTRATADA: PRJ ENGENHARIA E CONSTRUÇOES

CNPJ DA CONTRATADA: 37.706.386/0001-61

RESPONSÁVEL: Felipe Moraes Gonçalves

PRAZO: Inalterado.

VALOR: R\$ 27.655,75 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "a" e "b" e § 1º da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Acréscimo de meta física, representando 3,51% do valor contratual.

DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 07/12/2023 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito.

* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.atende.net/p6579d9a1b9530> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

C11226269-E23

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 575/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

FORNECEDOR: WALTER NETO CHAMBO

CNPJ: 04.492.654/0001-30

REPRESENTANTE: WALTER NETO CHAMBO

OBJETO: Aquisição de materiais natalinos, para atender a demanda das Secretarias Municipais e suas unidades descentralizadas e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

VALOR: R\$ 8.426,04.

VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 12/12/2023.

* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p6579f329d003a> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

INEXIGIBILIDADE Nº 34/2023

PROCESSO Nº 139/2023

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DESTA MUNICÍPIO.

3 – EXECUTORES:

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CAMPO BONITO – AGRICAMPO – CNPJ 11.783.920/0001-40.

VALOR TOTAL: 219.428,37 (Duzentos e dezenove mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos).

Órgão Requisitante:

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.3.90.32.05.00.00 – MERENDA ECOLAR

Conforme a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Campo Bonito, 13 de dezembro de 2023.



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

INEXIGIBILIDADE Nº 33/2023

PROCESSO Nº 138/2023

DECLARO INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO COM BASE NO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022, com fundamento no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CAMPO BONITO – AGRICAMPO – CNPJ 11.783.920/0001-40.

Órgão Requisitante:

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.3.90.32.05.00.00 – MERENDA ECOLAR

Conforme a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Campo Bonito, 13 de dezembro de 2023.

Número do item	Descrição do produto	Qtdd do item	Apres.	Valor unitário
1	Abacate, fruta in natura, doce, fruta selecionada.	120,00	kg	4,42
2	Abobora cabotia	120,00	kg	4,70
3	Abobrinha verde tipo menina ou italiana, classificada.	120,00	kg	5,31
4	AIPI/MANDIOCA	800,00	kg	6,76
5	ALFACE, in natura, folhas médias e sadias, sem impurezas.	200,00	un	3,55
6	Alho	50,00	kg	26,78
7	Batata doce, in natura, limpa.	1.000,00	kg	4,00
8	Beterraba in natura, deve ser lavada.	300,00	kg	4,43
9	BOLACHA TIPO CASEIRA, de fubá, polvilho ou nata, fresca.	1.000,00	kg	28,44
10	Brócolis, cabeça fechada, fresco.	500,00	un	5,53
11	Tempero verde, in natura, fresca.	200,00	Mq	3,00
12	Cenoura in natura, deve ser lavada.	500,00	kg	4,93
13	Chuchu, novo, limpo, sem sujidades.	500,00	kg	4,48
14	couve flor cabeça fechada, fresco.	500,00	un	7,38
15	cuca sem recheio, feita com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico.	1.000,00	un	11,22
16	Doce de frutas, sabores diversos, fresco.	1.000,00	kg	25,04
17	LARANJA, tipo pera, in natura.	800,00	kg	3,50
18	MACARRÃO CASEIRO	800,00	kg	20,00
19	Milho verde, espigas selecionadas.	400,00	kg	8,66
20	Morango, in natura, tamanho médio, doce, fruta fresca.	1.000,00	kg	31,56
21	PAO CASEIRO, feito com farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro.	2.000,00	un	14,11
22	PEPINO IN NATURA, fresco.	200,00	kg	5,04
23	Repolho, cabeça fechada, sem folhas podres ou sujas.	500,00	kg	3,50
24	Penchê, in natura, maduras.	800,00	kg	4,91
25	Quiabo freco, in natura, limpo, sem sinais de apodrecimento.	200,00	kg	10,94
26	Vagem, in natura, fresca, sem pontos escurecidos ou manchas.	300,00	kg	13,05
27	Canjica de Milho branca; embalagem de 1Kg	1.000,00	kg	7,77
28	canjiquinha ou quicera de milho; quicera de milho fina comestível.	2.000,00	pet	7,17
29	Farinha de milho amarelo(fubá), enriquecida com ferro e ácido fólico. Não ser per cozido.	2.000,00	kg	5,75

DESCRIPTIVO DE TODOS OS ITENS EM ANEXO AO PROCESSO.

Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Campo Bonito, 13 de dezembro de 2023.



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

INEXIGIBILIDADE Nº 33/2023

PROCESSO Nº 138/2023

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE, a favor da pessoa jurídica com fundamento no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica NO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022, com fundamento no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CAMPO BONITO – AGRICAMPO – CNPJ 11.783.920/0001-40.

Órgão Requisitante:

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.3.90.32.05.00.00 – MERENDA ECOLAR

VALOR TOTAL DO CONTARTO: 219.428,37 (Duzentos e dezenove mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos). DESCRIPTIVO DE TODOS OS ITENS EM ANEXO AO PROCESSO.

Campo Bonito, 13 de dezembro de 2023.



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

INEXIGIBILIDADE Nº 33/2023

PROCESSO Nº 138/2023

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE, a favor da pessoa jurídica com fundamento no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica NO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022, com fundamento no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CAMPO BONITO – AGRICAMPO – CNPJ 11.783.920/0001-40.

Órgão Requisitante:

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.3.90.32.05.00.00 – MERENDA ECOLAR

VALOR TOTAL DO CONTARTO: 219.428,37 (Duzentos e dezenove mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos). DESCRIPTIVO DE TODOS OS ITENS EM ANEXO AO PROCESSO.

Campo Bonito, 13 de dezembro de 2023.



MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023.

Processo ADM. nº 295/2023.

Solicitação n.º 552/2023.

PREAMBULO: O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do **PREGOEIRO** designado pelo Decreto n.º 004/2023 de 06.01.2023, **torna público**, que realizará licitação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de insumos, materiais para acondicionamento e afins para a manutenção das atividades do viveiro municipal e demais serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, nos termos do memorando nº 43/2023, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I deste edital.

Valor estimado da licitação: R\$ 76.399,21 (setenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 09.01.2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 09.01.2024.

Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 – Capitão Leônidas Marques – Pr e www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/editais, ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacao@hotm.com.

ATENÇÃO

- **PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.**

- Divida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023.

Gean Carlos Barea Schneider

Pregoeiro

C11226260-E23



Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116.2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 301.2023

Objeto: Constitui objeto do presente processo, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de frota para a manutenção preventiva e corretiva de veículos, de forma continuada, junto à rede de estabelecimentos credenciados, para atender as necessidades quanto aos veículos da frota do Município de Corbélia/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Regime de execução: Menor Taxa Administrativa por Item;

Prazo de execução: conta-se, da assinatura do contrato em 12 (doze) meses;

Valor Máximo: Conforme Edital;

Protocolo dos documentos: até às 08h00 do dia 12.01.2024, sessão pública às 09h00 do mesmo dia, no endereço eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, www.bnc.org.br;

Edital: A íntegra do Edital estará à disposição dos interessados no horário normal de expediente, informações pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 217 e/ou 219, e-mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br e no Portal de Transparência do Município de Corbélia/PR, www.corbelia.atende.net;

Legislação aplicável: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, Lei nº 123 de e Lei Municipal nº 660/07.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, aos 13.12.2023.



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

C11226263-E23

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021

OBJETO: Prestação de serviços de locação de impressoras para atender a demanda das escolas municipais, para impressão de atividades para alunos, professores, salas de recursos multifuncionais e demais necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

ESPECIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 268/2021, firmado em 07/12/2021.

CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.

CONTRATADA: LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI

CNPJ DA CONTRATADA: 97.358.386/0001-40

RESPONSÁVEL: Luiz Carlos Adami

VALOR: R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais).

PRAZO: Execução e Vigência: 07/12/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, § 2º, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de execução e vigência por 12 (doze) meses.

DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 07/12/2023 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Luiz Carlos Adami.

* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.atende.net/p63848db756b5d> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações



Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná

CNPJ 78.121.985/0001-09

Av. Cicero Barbosa Sobrinho, 1190 – Centro – Fone/Fax (45) 3287-1331 – 85780-000 – Boa Vista da Aparecida – Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 070/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "MENOR PREÇO obtido através do MAIOR DESCONTO PERCENTUAL", visando à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.

DATA DE ABERTURA: 29/01/2024

HORÁRIO: 09h00min

LOCAL: www.boa-vista-da-aparecida.pr.gov.br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cicero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8528.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida – PR, em 12 de dezembro de 2023.

Leonir Antunes dos Santos

Prefeito Municipal

C11226264-E23



MUNICÍPIO DE ANAHY

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

O MUNICÍPIO DE ANAHY torna público que fará realizar, às 09h00 horas do dia 11 de janeiro de 2024, na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº 591 em Anahy, Paraná Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

LOCAL DO OBJETO	OBJETO	QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA	PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)
Av. Paraná	Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ	677,45m²	180

A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: licitacaoanahy.pr@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhadas a comissão de licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3249-1149.

Anahy, 13 de dezembro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

C11226265-E23



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Espírito Santo, n.º 777, Centro. Fone: (0XX) 45 3284 8873

Marechal Cândido Rondon – PR - CEP 85960-000

Resolução nº 038/2023

SÚMULA: Aprova a Comissão de Revisão do Protocolo

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marechal Cândido Rondon (CMDCA – Mai.Cdo.Rondon), em conformidade com a Lei Municipal nº 5.023 de 16 de Março de 2018.

RESOLVE:

Art.1º.-Aprovar a Comissão de Revisão do Protocolo

a) Vanessa Eckert

b) Angela Wasem Linecio

c) Patricia Adams

d) Roseli de Fatima Castro

e) Leide Raquel Fragoso Fidels

f) Cristiane Pinto Moreira Fujiwara

g) Leonir Giliane Reuter

h) Ozni Paulina Giovanete Royer

i) Beatriz Petry

j) Cleudimar Robeson Wulff

Marechal Cândido Rondon, 13 de dezembro de 2023.

Patricia Adams

Presidente do C.M.D.C.A.

C11226267-E23



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

C11226268-E23

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 285/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2023

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, bem como o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, em cumprimento ao disposto no Artigo 74, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o parecer jurídico exarado no procedimento de **Dispensa nº 101/2023**, torna público o presente na forma seguinte:

OBJETO: Aquisição de trator cortador de grama, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Este objeto será executado pela empresa PAULO LUIS REMPEL & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 80.539.356/0001-37, estabelecida na Avenida Rio Grande do Sul, nº 5080, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, ao valor total máximo de **R\$42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Artigo 75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 01/04/2021, conforme devidamente justificado no processo licitatório, Marechal Cândido Rondon, Paraná, em 13 de dezembro de 2023. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – Prefeito e Diogo Ricardo Stimer Schneider – Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

C11226268-E23

O Paraná

TODOS JUNTOS
CONTRA A
DENGUE



PREVENIR É A MELHOR FORMA DE REMEDIAR!



Evite o acúmulo de água em pneus, latas e garrafas.



Mantenha sempre fechada a tampa do reservatório de água.



Mantenha a tampa do lixo sempre fechada também.



Preencha os pratinhos ou os vasos de planta com areia.



Mobilize seus vizinhos e sua comunidade para ajudar a combater o mosquito transmissor da dengue.

ESSA LUTA É DE TODOS NÓS. AJUDE A COMBATER.



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste
AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000
e-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023.**

O Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 014/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, **Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, decreto Municipal n. 055/2020, Lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PUBLICO, a abertura do Pregão eletrônico nº 004/2023, na **forma eletrônica**, do Tipo **“Menor Preço – por Lote”**, visando a Contratação de empresa especializada na gestão de pessoal na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, para fornecimento de mão de obra terceirizada, visando a prestação de serviços de Merendeiras nas dependências das unidades escolares do Município de Santa Tereza do Oeste, conforme especificações constantes no termo de referência, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 08 de janeiro de 2024.
HORÁRIO: 10:30 horas.

LOCAL: www.bl.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados, junto ao departamento de licitações ou solicitados em licitacao@santatereza.pr.gov.br ou em: <http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>

C11226231-E23



**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2023
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2023**

O Município de Medianeira/PR, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal 312/2023, que se encontra disponível para retirada, o edital do Processo Administrativo Nº 292/2023 na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2023**, tipo MENOR PREÇO por GRUPO, objetivando a **Execução de pavimentação poliédrica – área rural do Município de Medianeira, trecho da estrada que liga a comunidade Linha Cabeceira do Represo em direção a Linha Sol e Ouro (totalizando 12.968,40 m²), através do Convênio nº 925170/2021 celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa Econômica Federal e o Município de Medianeira/PR, conforme memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e QCI - Quadro de Composição do Investimento**

A licitação será realizada no dia **22 de dezembro de 2023, às 11h00min** no site <https://blcompras.com/Home/Login> “Acesso Identificado”. O edital deverá ser retirado no site <https://blcompras.com/Home/Login> ou no Portal da Transparência do Município de Medianeira diretamente no site: <https://www.medianeira.pr.gov.br/arquivos/compras/2023/concorrencia-15-2023.pdf>

A pasta técnica ficará disponível para retirada no link abaixo: <https://www.medianeira.pr.gov.br/arquivos/compras/2023/concorrencia-15-2023.zip>

C11226232-E23



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON. C11226233-E23
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 306/2023

PROCESSO: 28/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 25/2023
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de saúde com fornecimento de mão de obra e materiais necessários, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
ESPÉCIE: Prestação De Serviço.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
CONTRATADA: ALLEGRO MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 13.314.434/0001-08
RESPONSÁVEL: GEMA FONTANA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data de 11 de dezembro de 2023.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 457.011,88 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e onze reais, e sessenta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon - PR, em 11 de dezembro de 2023, Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Gema Fontana.
* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.atende.net/p6579981a9fe35> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste
AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 - CEP 85825-000
E-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

**REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº 019/2023.**

O Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 015/2023, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PUBLICO, a abertura da Tomada de Preços nº 019/2023, do tipo menor preço Empregada Global, observada a inversão de fases para julgamento, visando a Contratação de empresa para Construção de Barracão da Unidade de Valorização de Resíduos UVR, com área total de 120,00 m², a ser construída na **Rua José Zanchin, n.235, Distrito Industrial**, neste município de Santa Tereza do Oeste, conforme Convênio FINISA n.0610915-80, Observando as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 08 de janeiro de 2024
HORÁRIO: as 09:00 horas.
LOCAL: Prefeitura Municipal.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados junta ao departamento de licitações ou em: <http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>

C11226235-E23



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 576/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: RONDOLUIZ LTDA
CNPJ: 10.723.756/0001-12
REPRESENTANTE: LUCIA GORGEN
OBJETO: Aquisição de materiais natálins, para atender a demanda das Secretarias Municipais e suas unidades descentralizadas e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
VALOR: R\$ 16.473,00.
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 12/12/2023.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p65799cda3824e> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

C11226236-E23



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 572/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 40.539.740/0001-15
REPRESENTANTE: CLARICE KORCHAK BARBOSA
OBJETO: Aquisição de materiais natálins, para atender a demanda das Secretarias Municipais e suas unidades descentralizadas e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
VALOR: R\$ 39.448,92.
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 12/12/2023.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p65799dd6af87c> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

C11226237-E23



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 572/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: FERRAZ SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ: 35.224.259/0001-09
REPRESENTANTE: CLAUDEMIR RODRIGUES DE SOUZA
OBJETO: Contratação de serviços de limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Mobilidade e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
VALOR: R\$ 403.968,41 (quatrocentos e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos).
VALIDADE: 11/12/2024.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 11/12/2023.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p65799db0d43058> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

C11226238-E23



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 308/2023

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023
OBJETO: Contratação de serviços de limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Mobilidade e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
CONTRATADA: FERRAZ SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 35.224.259/0001-09
RESPONSÁVEL: CLAUDEMIR RODRIGUES DE SOUZA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/12/2024
VALOR DO CONTRATO: R\$ 403.968,41 (quatrocentos e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon - PR, em 12 de dezembro de 2023, Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Claudemir Rodrigues De Souza.
* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.atende.net/p65799a56c71b9> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

C11226239-E23



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 309/2023

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023
OBJETO: Contratação de serviços de limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Mobilidade e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
CONTRATADA: PARANA LIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 08.703.826/0001-84
RESPONSÁVEL: CLAUDINEIA PEREIRA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/12/2024
VALOR DO CONTRATO: R\$ 195.956,84 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon - PR, em 12 de dezembro de 2023, Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Claudineia Pereira.
* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.atende.net/p65799a9e9d1d43> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

C11226240-E23



MUNICÍPIO DE LINDOESTE
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
LINDOESTE - PARANÁ
CEP 85826-000

CNPJ 80.881.915/0001-92

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 200/2023, Data: 12/12/2023, Resumo: DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO NÚCLEO ALVORADA, COM INSTRUMENTO JURÍDICO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E APROVANDO A CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) DO MUNICÍPIO DE LINDOESTE/PR, ATRÁVES DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017, DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018 E LEI MUNICIPAL 1.141/2019". Ass. SILVIO DE SOUZA, Prefeito.

DECRETO Nº 201/2023, Data: 12/12/2023, Resumo: DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO NÚCLEO QUADRA 07A, COM INSTRUMENTO JURÍDICO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E APROVANDO A CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) DO MUNICÍPIO DE LINDOESTE/PR, ATRÁVES DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017, DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018 E LEI MUNICIPAL 1.141/2019". Ass. SILVIO DE SOUZA, Prefeito.

DECRETO Nº 202/2023, Data: 12/12/2023, Resumo: "DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO NÚCLEO JARDIM DAS ORQUÍDEAS, COM INSTRUMENTO JURÍDICO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E APROVANDO A CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) DO MUNICÍPIO DE LINDOESTE/PR, ATRÁVES DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017, DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018 E LEI MUNICIPAL 1.141/2019". Ass. SILVIO DE SOUZA, Prefeito.

DECRETO Nº 203/2023, Data: 12/12/2023, Resumo: "DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO NÚCLEO NOVA CONQUISTA, COM INSTRUMENTO JURÍDICO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E APROVANDO A CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) DO MUNICÍPIO DE LINDOESTE/PR, ATRÁVES DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017, DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018 E LEI MUNICIPAL 1.141/2019". Ass. SILVIO DE SOUZA, Prefeito.

DECRETO Nº 204/2023, Data: 12/12/2023, Resumo: Decreta "Ponto Facultativo" nas repartições públicas Municipais em decorrência do feriado de Natal e das outras providências. Ass. SILVIO DE SOUZA, Prefeito.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2023-EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 047/2023
PARTE: MUNICÍPIO DE LINDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor SILVIO DE SOUZA portador do RG nº 5.569.712-4, expedido pela SSP-PR, CPF nº 913.358.179-72, residente e domiciliado à Rua Padre Anchieta, 581, Círculo Lido, Lindoeste - Paraná, CEP: 85.826-000, telefone (45) 99832-2525, e o AGENTE CULTURAL, Boa Vista Comunidade Ltda., inscrita no CNPJ nº 41.620.849/0001-45 com sede na Avenida Cicero Barbosa Sobrinho, 855 em Boa Vista da Aparecida – PR representada por Diogo Tamoio Velasque Fedumanti, portador do RG nº 7.525.840-0, expedido em 19/05/2022 pela SSP-PR, CPF nº 025.379.559-19, residente e domiciliado à Rua Universitária, 474, Jardim Universitário, Cascavel – PR, CEP 85.819-110, telefone (45) 98819-3342.
OBJETO: Termo de Execução Cultural para concessão de apoio financeiro ao projeto cultural LINDOESTE: NOSSA CIDADE, NOSSA HISTÓRIA E NOSSO FUTURO, contemplado no conforme Edital de Chamamento Público nº 047/2023 de 17/11/2023.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 32.390,57 (Trinta e dois mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos).

PRAZO: 12/12/2023 À 31/07/2024

ASSINATURAS: Silvio de Souza e Diogo Tamoio Velasque Fedumanti

RESOLUÇÃO CMS Nº 003/2023, Data: 29/05/2023, Resumo: Aprova as despesas do 1º Quadrimestre de 2023... Ass. MARIA CATARINA ALF – Presidente do Conselho M. de Saúde.

RESOLUÇÃO CMS Nº 005/2023, Data: 25/09/2023, Resumo: Aprova a adesão do Município ao investimento para transporte solidários... Ass. MARIA CATARINA ALF – Presidente do Conselho M. de Saúde.

RESOLUÇÃO CMS Nº 006/2023, Data: 25/09/2023, Resumo: Aprova a adesão do Município ao Programa de Qualificação da Atenção primária de Saúde... Ass. MARIA CATARINA ALF – Presidente do Conselho M. de Saúde.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Lindoeste em www.lindoeste.pr.gov.br - edição 1592.



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 546/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.418.191/0001-85
REPRESENTANTE: ADRIANO RODRIGUES DA SILVA
OBJETO: Aquisição de medicamentos, soro fisiológico e glicosado, para atender a demanda das unidades descentralizadas da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 2.620,80 (dois mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos).
VALIDADE: 12 meses, a partir de 07 de dezembro de 2023.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 07 de dezembro de 2023.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p6579a24ec544d> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

C11226243-E23



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 564/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: OCJAN COMERCIAL FARMACÊUTICA UNIPESSOAL LTDA
CNPJ: 46.388.826/0001-70
REPRESENTANTE: RODRIGO FERREIRA LUIZ
OBJETO: Aquisição de medicamentos, soro fisiológico e glicosado, para atender a demanda das unidades descentralizadas da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 19.219,80 (dezenove mil, duzentos e dezenove reais e oitenta centavos).
VALIDADE: 12 meses, a partir de 07 de dezembro de 2023.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 07 de dezembro de 2023.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p6579a32dd43ee> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

C11226243-E23



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON. C11226244-E23
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 565/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 47.647.493/0001-10
REPRESENTANTE: EVERTON LUIZ BERTOLINI DE CASTRO
OBJETO: Aquisição de medicamentos, soro fisiológico e glicosado, para atender a demanda das unidades descentralizadas da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 136.080,00 (cento e trinta e seis mil e oitenta reais).
VALIDADE: 12 meses, a partir de 07 de dezembro de 2023.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 07 de dezembro de 2023.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p6579a4afdb2f6> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br



EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022

CONTRATO Nº 320/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: CISOP

CONTRATADO: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO

PRAZO: 06/01/2024 a 06/01/2025

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023

ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA

MAURI CESAR DENGÓ

C11226246-E23



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 569/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: MRB INSTALACOES LTDA
CNPJ: 37.116.284/0001-96
REPRESENTANTE: MARLON REINALDO BACH
OBJETO: Aquisição de carga e cilindro de gás de cozinha P13KG e P45KG e peças de manutenção para atender a demanda das Secretarias Municipais e suas unidades descentralizadas e Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
VALOR: R\$ 48.257,60 (quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 08/12/2023.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p6579b5ca6c127> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

C11226247-E23



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 305/2023

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2022
OBJETO: Contratação de serviços de interpretação, diagnóstico e emissão de laudos de raio-x para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
CONTRATADA: TELEPACS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 08.703.826/0001-84
RESPONSÁVEL: TULIO AUGUSTO ALVES MACEDO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/04/2024
VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.714,00 (trinta mil e setecentos e quatorze reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon - PR, em 08 de dezembro de 2023, Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Tulo Augusto Alves Macedo.
* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.atende.net/p6579b5ca6c1c1> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

C11226248-E23



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON. C11226249-E23
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 557/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: L. E. COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 44.134.704/0001-22
REPRESENTANTE: LEONARDO COGO RINALDI
OBJETO: Aquisição de medicamentos, soro fisiológico e glicosado, para atender a demanda das unidades descentralizadas da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 99.488,40 (noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).
VALIDADE: 12 meses, a partir de 07 de dezembro de 2023.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 07 de dezembro de 2023.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p6579ad9c449d> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON. C11226250-E23
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 545/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.014.370/0001-67
REPRESENTANTE: DALCI DAMBROS
OBJETO: Aquisição de medicamentos, soro fisiológico e glicosado, para atender a demanda das unidades descentralizadas da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 6.792,80 (seis mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
VALIDADE: 12 meses, a partir de 07 de dezembro de 2023.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 07 de dezembro de 2023.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p6579ad9c449d> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações